



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 59000/23

EXERCÍCIO: 2023
SUBCATEGORIA: Licitações
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha
DATA DE ENTRADA: 31/05/2023
ASSUNTO: Licitação - 00007/2023 - Inexigibilidade (Lei Nº 8.666/1993) - Contratação de atração artística denominada: Nattan, para a tradicional festividade alusiva a Emancipação Política edição 2023 dos 188 anos de Catolé do Rocha-PB

INTERESSADOS:
Jorge Bandeira da Silva
Lauro Adolfo Maia Serafim

PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentada para Show Artístico em Catolé do Rocha-PB, no dia 28/05/2023, em alusão a Festa de Emancipação Política dos 188 Anos de Catolé do Rocha-PB.

NATTAN PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

CNPJ: 41.775.478/0001-70

NATTAN

Sobral-Ce 23 de MARÇO de 2023

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA - PB

PROPOSTA DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA

A empresa **NATTAN PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.775.478/0001-70, com sede a Rua Oriano Mendes, 703 – Sala 03 Altos, Bairro: Centro – Sobral-Ce, CEP: 62.010-370, neste ato representado pelo Sr. Armando de Jesus Carneiro Fernandes, portador do CPF nº 811.907.003-87 vem apresentar a seguinte proposta para apresentação artística no evento em **CATOLÉ DO ROCHA - PB**, no dia **28 de maio de 2023**, com duração de **1h40m** : conforme descrição abaixo:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR
Valor Cachê	R\$ 350.000,00

TOTAL R\$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)

- Forma de Pagamento: Deverá ocorrer em 50% antes da realização do evento, e 50% após a realização do evento, em até 5 dias úteis.
- A Contratante se responsabilizará pela produção, estrutura, som, iluminação, camarim, palco, bem como todas as especificações do rider técnico da contratada, que deve ser anexado ao processo de inexigibilidade;
- Deverá ficar sob responsabilidade da contratante, todos os encargos oriundos do ecad e seus derivados, sem nenhuma responsabilidade para à contratada;
- A proposta tem validade de 90 (noventa) dias contados a partir da data da assinatura.

Atenciosamente,

Armando de J. Carneiro Fernandes

NATTAN PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

CNPJ: 41.775.478/0001-70

ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES

RUA ORIANO MENDES; 703 – ALTOS – SALA 03- CENTRO - SOBRAL/CE - CEP: 62.010-370

CNPJ Nº 41.775.478/0001-70- Fones:(88) 3613 1653 / 9623 2323



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA E TURISMO

Ofício nº. 064/2023

Catolé do Rocha-PB, 19 de abril de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor
Lauro Adolfo Maia Serafim
Prefeito Municipal

Assunto: *Encaminhamos a documentação necessária para instaurar procedimento licitatório por inexigibilidade para contratação de atração artística denominada: NATTAN, para a tradicional Festividades alusivas a Emancipação Política edição 2023 dos 188 Anos do Município de Catolé do Rocha-PB.*

Venho por meio deste, encaminhar a Vossa Excelência toda a documentação da empresa **NATTAN PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ: 41.775.478/0001-70, neste ato representando legalmente a atração artística denominada: **NATTAN E BANDA**, Cearense de Sobral, o forrozeiro é o nome por trás de hits como O carpinteiro (Um conto de fadas), Não te quero, Morena, PQO, já tendo alcançado mais de 330 milhões de reproduções de suas músicas no Spotify e atualmente participando de um dos maiores programas dominicais da Globo (G1) na DANÇA DOS FAMOSOS, com apenas 22 anos, o artista é um dos principais nomes da nova geração da música brasileira, com grandes sucessos no repertório, e já emplacou números expressivos nas principais plataformas digitais em um intervalo de pouco mais de um ano. Possuindo uma voz marcante nas músicas, ele também se destaca pelas canções que possuem uma letra atual, seja como tema de amor ou curtição. Dentre os principais sucessos possui na carreira, a música Morena que tem se destacado entre o público que o acompanha. Ao todo, a canção soma mais de 42 milhões de views no Youtube e mais de 45 milhões de streamings no Spotify. Ele animará as festividades durante a Emancipação Política do nosso Município nesta edição de 2023, data que encerraremos as comemorações dos 188 anos de história, a escolha do referido artista levou-se em consideração também pela sua consagração pública, onde podemos registrar que o artista e sua banda respectivamente estão com reconhecimento e ênfase atual a nível nacional, além do mesmo ter apresentado toda a documentação obrigatória para a devida instauração do processo licitatório cabível, no caso a inexigibilidade de licitação com fundamentos no art. 25 inciso III da lei 8.666/93, estando também devidamente comprovada a comprovação de valores da contratação conforme valores fixados em nota fiscal emitida para outros Órgãos Públicos Municipais.

As comemorações do Aniversário da Cidade nesta Edição de 2023, se tornou um grande evento festivo não só para Catolé, mas para toda a região num raio mínimo de 100km ao redor, que com certeza será um grande sucesso, trazendo retorno financeiro para o Município, através da participação de turistas, visitantes e fãs do artista em epígrafe, outro ponto muito importante que devemos grifar, é que o Município vem mantendo sempre o equilíbrio financeiro, e a realização de grandes eventos, movimentam todo o Comércio e setor de prestação de serviços em geral, gerando empresa e renda de forma direta e indireta, se tornando não apenas um gasto, mas sim um investimento turístico, de grande importância para o desenvolvimento local, financeiro e cultural. Em face ao planejamento da Gestão Municipal, que busca oferecer serviços de qualidade aos Municípios e a todos os interessados em geral, onde vemos a viabilidade e retorno na realização de eventos de grande porte na nossa amada Catolé, dentro das possibilidades e sempre buscando o apoio e parceria com a iniciativa privada, que sempre preparando para uma grande festa de rua, com atração nacional, além de atrações regionais. Serão obedecidos todos os cuidados para o porte do evento, com oferecimento de uma ampla estrutura de fechamento metálico, sonorização, iluminação, banheiros químicos, segurança privada e obedecendo todas as orientações da vigilância sanitária, visando oferecer comodidade e segurança em todos os sentidos a todos os catoleenses e turistas que vierem visitar Catolé do Rocha, durante essa grandiosa festa.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de estima e consideração.


Josimá Gomes Guimarães Júnior
Secretário Municipal de Cultura e Turismo



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**



6

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº IN00007/2023

Catolé do Rocha - PB, 24 de Abril de 2023.

1.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: Contratação de atração artística denominada: Nattan, para a tradicional festividade alusiva a Emancipação Política edição 2023 dos 188 anos de Catolé do Rocha-PB.

2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada pela: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – Contratação de atração artística denominada: Nattan, para a tradicional festividade alusiva a Emancipação Política edição 2023 dos 188 anos de Catolé do Rocha-PB –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: **NATTAN PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - R\$ 350.000,00.** - Entidade ou profissional muito bem conceituado no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus produtos ofertados e/ou serviços prestados, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha.

4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme a correspondente proposta apresentada e levantamento efetuado, mediante pesquisa apropriada, em anexo.

5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

"Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:"

"III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública."

6.0 - DA CONCLUSÃO

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,


Josina Gomes Guimarães Júnior
Secretário Mun. de Cultura e Turismo

6



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA E TURISMO

Ofício nº. 064/2023

Catolé do Rocha-PB, 19 de abril de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor
Lauro Adolfo Maia Serafim
Prefeito Municipal

Assunto: *Encaminhamos a documentação necessária para instaurar procedimento licitatório por inexigibilidade para contratação de atração artística denominada: NATTAN, para a tradicional Festividades alusivas a Emancipação Política edição 2023 dos 188 Anos do Município de Catolé do Rocha-PB.*

Venho por meio deste, encaminhar a Vossa Excelência toda a documentação da empresa **NATTAN PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ: 41.775.478/0001-70, neste ato representando legalmente a atração artística denominada: **NATTAN E BANDA**, Cearense de Sobral, o forrozeiro é o nome por trás de hits como O carpinteiro (Um conto de fadas), Não te quero, Morena, PQO, já tendo alcançado mais de 330 milhões de reproduções de suas músicas no Spotify e atualmente participando de um dos maiores programas dominicais da Globo (G1) na DANÇA DOS FAMOSOS, com apenas 22 anos, o artista é um dos principais nomes da nova geração da música brasileira, com grandes sucessos no repertório, e já emplacou números expressivos nas principais plataformas digitais em um intervalo de pouco mais de um ano. Possuindo uma voz marcante nas músicas, ele também se destaca pelas canções que possuem uma letra atual, seja como tema de amor ou curtição. Dentre os principais sucessos possui na carreira, a música Morena que tem se destacado entre o público que o acompanha. Ao todo, a canção soma mais de 42 milhões de views no Youtube e mais de 45 milhões de streamings no Spotify. Ele animará as festividades durante a Emancipação Política do nosso Município nesta edição de 2023, data que encerraremos as comemorações dos 188 anos de história, a escolha do referido artista levou-se em consideração também pela sua consagração pública, onde podemos registrar que o artista e sua banda respectivamente estão com reconhecimento e ênfase atual a nível nacional, além do mesmo ter apresentado toda a documentação obrigatória para a devida instauração do processo licitatório cabível, no caso a inexigibilidade de licitação com fundamentos no art. 25 inciso III da lei 8.666/93, estando também devidamente comprovada a comprovação de valores da contratação conforme valores fixados em nota fiscal emitida para outros Órgãos Públicos Municipais.

As comemorações do Aniversário da Cidade nesta Edição de 2023, se tornou um grande evento festivo não só para Catolé, mas para toda a região num raio mínimo de 100km ao redor, que com certeza será um grande sucesso, trazendo retorno financeiro para o Município, através da participação de turistas, visitantes e fãs do artista em epígrafe, outro ponto muito importante que devemos grifar, é que o Município vem mantendo sempre o equilíbrio financeiro, e a realização de grandes eventos, movimentam todo o Comércio e setor de prestação de serviços em geral, gerando empresa e renda de forma direta e indireta, se tornando não apenas um gasto, mas sim um investimento turístico, de grande importância para o desenvolvimento local, financeiro e cultural. Em face ao planejamento da Gestão Municipal, que busca oferecer serviços de qualidade aos Municípios e a todos os interessados em geral, onde vemos a viabilidade e retorno na realização de eventos de grande porte na nossa amada Catolé, dentro das possibilidades e sempre buscando o apoio e parceria com a iniciativa privada, que sempre preparando para uma grande festa de rua, com atração nacional, além de atrações regionais. Serão obedecidos todos os cuidados para o porte do evento, com oferecimento de uma ampla estrutura de fechamento metálico, sonorização, iluminação, banheiros químicos, segurança privada e obedecendo todas as orientações da vigilância sanitária, visando oferecer comodidade e segurança em todos os sentidos a todos os catoleenses e turistas que vierem visitar Catolé do Rocha, durante essa grandiosa festa.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de estima e consideração.


Josimá Gomes Guimarães Júnior
Secretário Municipal de Cultura e Turismo



Procuradoria Jurídica Municipal
Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha – PB
 Pça. Sérgio Maia, nº 66 – Centro ♦ CNPJ/MF nº 09.067.562/0001-27

PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL N.º 00068/2023 - 1421

EMENTA: Trata-se de parecer solicitado pela CPL deste município sobre **Processo Administrativo Licitatório n.º 00078/23, Inexigibilidade de licitação n.º 00007/23, para CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA DENOMINADA: NATTAN, PARA A TRADICIONAL FESTIVIDADE ALUSIVA A EMANCIPAÇÃO POLÍTICA EDIÇÃO 2023 DOS 188 ANOS DE CATOLÉ DO ROCHA, ocorrendo hipótese prevista no inciso III do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, que é inexigível a licitação.**

1. RELATÓRIO

Vistos, etc.

Trata-se de parecer solicitado pela CPL do Município de Catolé do Rocha – PB, através do Ofício n.º 00204/2023, com relação ao **Processo Administrativo Licitatório n.º 00078/23, Inexigibilidade de licitação n.º 00007/23, para CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA DENOMINADA: NATTAN, PARA A TRADICIONAL FESTIVIDADE ALUSIVA A EMANCIPAÇÃO POLÍTICA EDIÇÃO 2023 DOS 188 ANOS DE CATOLÉ DO ROCHA, ocorrendo hipótese prevista no inciso III do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, que é inexigível a licitação para: “contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública”.**

O processo teve início com o Ofício n.º 0064/2023 da Secretaria de Cultura e Turismo justificando a necessidade da contratação considerando a imprescindibilidade do serviço, bem como a tradição da festa alusiva à comemoração da emancipação política na cidade.

Estudo Técnico Preliminar e a sua aprovação pelo gestor às fls. 04/07, Termo de Referência, às fls. 08/10 e sua aprovação às fls. 11, comprovação dos valores das bandas a serem contratadas e o Valor de Referência de pesquisa de mercado às fls. 12/16.

Documentação (CNPJ, certidões, reportagens, fotos, contratos, declarações etc.) das empresas, fls. 17/130.

Verificamos ainda a presença da declaração orçamentária, indicando a disponibilidade de recursos, às fls. 132, bem como autorização do gestor para realizar o procedimento licitatório às fls. 134.

Portarias de composição da CPL e demais documentos (fls. 135 e ss).

Minuta do contrato às fls. 140/142, bem como Mapa de Apuração com o demonstrativo de preços as fls. 143 e ss.

As fases processuais dentro da normalidade, tendo sido solicitado um parecer desta Procuradoria sobre a legalidade da referida licitação, vindo-me os autos conclusos para tanto.


Este é o breve relatório.

Passamos a dar o nosso parecer.

2. PARECER

O primeiro avanço na tentativa da moralização no Brasil com relação a “coisa pública” deu-se após a promulgação da Constituição Federal de 1988, trazendo em seu art. 37, *caput*, diversos princípios orientadores da atuação dos entes públicos, quais sejam: o da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, publicidade e eficiência, objetivando incutir na mentalidade do administrador público, a seriedade com que deve ser tratado o Erário.

A licitação, trilhando por esse caminho de implementação de uma nova política administrativa, constitui um dos principais instrumentos de aplicação do dinheiro público, à medida que possibilita à Administração a escolha, para fins de contratação, da proposta mais vantajosa, sempre colocando em condições de igualdade os candidatos que do certame queiram participar.


 Bel. Thiago Augusto de Sá Xavier
 Procurador Jurídico
 Mat. 1421



Procuradoria Jurídica Municipal
Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha – PB
 Pça. Sérgio Maia, nº 66 – Centro ♦ CNPJ/MF nº 09.067.562/0001-27

Assim, é bom destacar que a Lei nº 8.666/93, em seu art. 3º, caput, tratou de conceituar licitação: "A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos".

Para Maria Sylvia Zanella Di Pietro, citando José Roberto Dromi, trata-se de "procedimento administrativo pelo qual um ente público, no exercício da função administrativa, abre a todos os interessados, que se sujeitam às condições fixadas no instrumento convocatório, a possibilidade de formularem propostas dentre as quais selecionará e aceitará a mais conveniente para a celebração do contrato". (DIREITO ADMINISTRATIVO, Atlas, 13ª ed., São Paulo, 2001, p. 291.)

É, portanto, a forma mais equânime que encontrou o Estado em contratar, de maneira sempre a buscar a melhor proposta para a Administração Pública, além de estar respeitando o art. 37, XXI da Constituição Federal, que assim dispõe: "XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações".

Como toda regra tem sua exceção, o Estatuto de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de DISPENSA e INEXIGIBILIDADE de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei.

A Lei n.º 8.666/93 prevê no art. 25, caput, que "é inexigível a licitação quando houver a inviabilidade de competição". No seu inciso III temos ainda que é inexigível para: "contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública".

Todos os compêndios clássicos sobre o tema colocavam a ideia de que a inviabilidade de competição caracterizava-se quando só um futuro contratado ou só um objeto vendido por fornecedor exclusivo pudessem satisfazer o interesse da Administração.

Carlos Ari Sundfeld foi um dos primeiros mestres a estabelecer a teoria da inviabilidade de competição por contratação de todos, uma das formas de pré-qualificação.

Assim, indiscutível a inviabilidade de competição para que se **contrate um profissional do setor artístico, desde que este seja consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.**

A Justificativa da Autuação do referido processo apresentada é a seguinte: "Contratação de bandas de forró consagradas pela mídia nacional e pela população para comemoração das festividades alusivas ao aniversário da cidade no ano de 2022".

No caso da contratação da atração NATTAN E BANDA, empresa do setor artístico de renome nacional, a Administração opta pela contratação via inexigibilidade, com fulcro no artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93: qual seja: "Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: III – para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública."

Quando o desempenho em si do artista é o objeto de interesse para a Administração Pública, não há dúvidas de que, preenchidos os demais requisitos legais, o artista deve ser contratado com base no **inciso III do art. 25 da Lei nº 8.666/93**, pois aqui a contratação é *intuitu personae*. Isto é, da singularidade da performance artística em si, porque será feita por determinado artista consagrado, resulta a inviabilidade de competição, a amparar a contratação, deste artista, sem licitação, nos moldes da legislação ora em análise. Por exemplo, a apresentação de um famoso dançarino.

Leclona Marçal Justen Filho:

"A atividade artística consiste em uma emanção direta da personalidade e da criatividade humanas. Nessa medida, é impossível verificar-se identidade de atuações. Isso não impede, porém, eventual comparação entre as performances artísticas. O concurso consiste, muitas vezes, em competição entre artistas para seleção do melhor desempenho. Quando houver interesse de premiação da melhor performance em determinada área das artes, a Administração Pública deverá valer-se do concurso disciplinado na Lei nº 8.666. Assim, por exemplo, a escolha de uma composição musical para símbolo de instituições públicas poderá ser produzida através de um concurso com premiação para a melhor obra".


 Bel. Thiago Roberto de Sá Xavier
 Procurador Jurídico
 Mat. 1421



Procuradoria Jurídica Municipal
Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha – PB
 Pça. Sérgio Maia, nº 66 – Centro ♦ CNPJ/MF nº 09.067.562/0001-27

Mas há casos em que a necessidade estatal relaciona-se com o desempenho artístico propriamente dito. Não se tratará de selecionar o melhor para atribuir-lhe um destaque, mas de obter os préstimos de um artista para atender certa necessidade pública. Nesses casos, torna-se inviável a seleção através de licitação, eis que não haverá critério objetivo de julgamento. Será impossível identificar um ângulo único e determinado para diferenciar as diferentes performances artísticas. Daí a caracterização da inviabilidade de competição.

Conclui-se que dá-se a inexigibilidade de licitação quando for inviável a competição. O conceito de inviabilidade de competição não foi explicitado pela lei, retratando intencional amplitude de abrangência. Todas as situações que caracterizarem a inviabilidade de competição podem propiciar a ausência de licitação e a contratação direta. A lei remete à verificação das circunstâncias de fato, reconhecendo implicitamente a impossibilidade de um elenco exaustivo.

A inexigibilidade de licitação decorre da impossibilidade fática, lógica ou jurídica de competição, conforme lição da professora Maria Sylvania Zanella di Pietro, na obra "Direito Administrativo". - 22. ed. – São Paulo: Atlas, 2009, p. 365:

“Nos casos de inexigibilidade, não há possibilidade de competição, porque só existe um objeto ou uma pessoa que atenda às necessidades da Administração; a licitação é, portanto, inviável.”

Dessa forma, a inexigibilidade de licitação pressupõe a impossibilidade de competição quando existir um único objeto ou pessoa que atenda às necessidades da Administração.

Uma vez caracterizada a inexigibilidade de licitação, a Administração deverá atentar, ainda, para o disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, segundo o qual:

Art. 26. Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:
 I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
 II - razão da escolha do fornecedor ou executante;
 III - justificativa do preço;
 IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)


Um outro aspecto a ser verificado na inexigibilidade de licitação, que também se estende aos casos de dispensa, refere-se aos preços. Não pode haver a figura do superfaturamento, que ocorre quando o valor contratado se apresentar superior ao praticado no mercado. Portanto, faz-se necessária a comparação. Quando não houver como comparar, pela característica do produto ou serviço, a compatibilidade de preços pode ser verificada por meio de outros negócios do próprio contratado, desde que, é claro, possuam as mesmas características. Tanto o administrador, quanto o contratado, respondem por esse vício.

O presente processo trata justamente da contratação de uma empresa para prestação de serviços único, singular e especializado, descritos como sendo: **CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA DENOMINADA: NATTAN, PARA A TRADICIONAL FESTIVIDADE ALUSIVA A EMANCIPAÇÃO POLÍTICA EDIÇÃO 2023 DOS 188 ANOS DE CATOLÉ DO ROCHA.**

Ressaltamos ainda que a contratação do inciso III do art. 25 da Lei nº 8.666/93 pode dar-se diretamente com o artista ou, como facultado pelo dispositivo legal, através de empresário exclusivo. É necessário o contrato de exclusividade entre empresário e artista. Este entendimento do Plenário do TCU foi firmado através do Acórdão nº 96/2008 e reafirmado posteriormente. A Corte de Contas exige ainda que o contrato entre artista e empresário exclusivo esteja registrado em cartório. Entendo que não é o mero reconhecimento de firmas. Vale o disposto na Lei nº 6.015/1973, art. 127, Incisos I e VII.

Conclui-se que, a análise para a contratação de um serviço único e singular por inexigibilidade de licitação deve ser caso a caso, analisando-se, ainda, a singularidade do serviço, que denota necessariamente o binômio confiança e especialidade do caso, bem como demonstrar não existir outro que execute o mesmo serviço.

Portanto, com a observância dos princípios administrativos e em consonância com as determinações licitatórias, sobretudo os artigos mencionados da lei das licitações, para a contratação dos serviços de artistas renomados no Processo Administrativo Licitatório n.º 00078/23, Inexigibilidade de licitação n.º 00007/23, para **CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA DENOMINADA: NATTAN, PARA A TRADICIONAL FESTIVIDADE ALUSIVA A EMANCIPAÇÃO POLÍTICA EDIÇÃO 2023 DOS 188 ANOS DE CATOLÉ DO ROCHA**, observados o interesse público, somos pelo prosseguimento do presente processo, na modalidade inexigibilidade.


 Bel. Theodorico Roberto de Sá Xavier
 Procurador Jurídico
 Matr. 1421



Procuradoria Jurídica Municipal
Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha – PB
 Pça. Sérgio Maia, nº 66 – Centro ♦ CNPJ/MF nº 09.067.562/0001-27

Por fim, ressaltamos que a Lei de Licitações 8666/93, que está vigente há quase trinta anos, está dando espaço à Lei 14.133, a nova Lei de Licitações, que foi sancionada em 1º de abril de 2021, que passaria a revogar integralmente a lei antiga a partir de 1º de abril de 2023, porém diversas entidades representantes dos gestores municipais que pediam mais tempo para se adaptarem à Nova Lei de Licitações, o Governo Federal editou a Medida Provisória nº 1.167, de 31 de março de 2023, que altera a data de revogação da Lei 8.666/93, do Regime Diferenciado de Compras (12.462/2011) e da Lei do Pregão (10.520/21), que com o adiamento, os órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal ainda poderão publicar editais nos formatos antigos de contratação até o dia 29 de dezembro de 2023.

Mas é preciso dizer que a Lei 14.133 não apenas substitui a Lei 8666/93. Na verdade, ela **unifica diversas regras que constam nos procedimentos** de licitação e revoga, imediatamente – em sua data de publicação –, os artigos 89 e 108 da lei antiga.

Após o novo prazo, a Lei 14.133/21 será o único regramento para a realização de compras públicas no país. União, Estados, Municípios e Distrito Federal devem observar as normas gerais de licitação e contratação estabelecida na nova lei, em substituição às anteriores, 8.666/93 (lei geral de licitações e contratos), lei 10.520/2002 (que dispõe sobre a modalidade pregão) e a lei 12.462/2011 (do Regime Diferenciado de Contratações). Além de unificar toda a legislação anteriormente vigente, a nova lei, avançada e moderna, traz maior transparência, eficácia e agilidade para as licitações e para a execução dos contratos administrativos.

Não há dúvida de que a Lei 14.133 trouxe muitas novidades no cenário das contratações públicas. Ela **clareou pontos obscuros** e definiu **pontos da contratação, planejamento e gerenciamento**, dentre outras mudanças, sobretudo a extinção de duas modalidades, tendo em vista que a lei antiga previa cinco modalidades de licitação: **concorrência**, tomada de preços, convite, concurso e leilão. Além delas, havia outras duas: o **pregão**, formalizado na Lei 10.520/2002, e o RDC (que é considerado por alguns autores como mais uma modalidade de licitação), formalizado na Lei 12.462/2011.

Com a lei 14.133, a nova Lei de Licitações, extinguiu-se duas modalidades: a tomada de preços e o convite. A extinção das duas modalidades deu-se em razão de que, na nova legislação, o valor estimado de licitação não é mais um fator que define a modalidade de licitação. Dessa forma, na nova lei, tem-se como importante apenas a natureza do objeto licitado.

Diante das alegações, ressaltar a importância do município de Catolé do Rocha já providenciar a transição para nova lei, se resguardando para evitar punições futuras.

Este é o nosso parecer, sujeito a melhor entendimento, devendo o mesmo ser encaminhado ao gestor para sua apreciação.

Catolé do Rocha - PB, datado e assinado digitalmente.

Bel. Thallio Rosado de Sá Xavier
Procurador Jurídico da PM/CR

**THALLIO
 ROSADO
 DE SA
 XAVIER**

Assinado de
 forma digital por
 THALLIO ROSADO
 DE SA XAVIER
 Dados: 2023.04.26
 11:17:46 -03'00'

DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

REF.: PROCESSO LICITATÓRIO

OBJETO: "Contratação de atração artística denominada: NATTAN, para a tradicional Festividades alusivas a Emancipação Política edição 2023 dos 188 anos do Município de Catolé do Rocha-PB" .

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver disponibilidade orçamentária para execução do objeto relativo à contratação em tela:

Recursos do Município de Catolé do Rocha: FPM/ICMS e Outros
13.392.0013.2031 – APOIO AS FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES
13.392.0013.2029 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS
339039.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
339039.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

Catolé do Rocha - PB, 20 de abril de 2023



MARIA FRANCI NETE VIEIRA
Secretária de Finanças

Catolé do Rocha - PB, 02 de Maio de 2023.

PORTARIA Nº IN 00007/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2023, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA DENOMINADA: NATTAN, PARA A TRADICIONAL FESTIVIDADE ALUSIVA A EMANCIPAÇÃO POLÍTICA EDIÇÃO 2023 DOS 188 ANOS DE CATOLÉ DO ROCHA-PB**; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente fundamentados na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a qual sugere a contratação de:

➤ **NATTAN PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.**
41.775.478/0001-70
Valor: R\$ 350.000,00

Publique-se e cumpra-se.



Lauro Adolfo Maia Serafim
Prefeito Constitucional

Catolé do Rocha - PB, 02 de Maio de 2023.

PORTARIA Nº IN 00007/2023-01

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ADJUDICAR o objeto da Inexigibilidade de licitação nº IN00007/2023, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA DENOMINADA: NATTAN, PARA A TRADICIONAL FESTIVIDADE ALUSIVA A EMANCIPAÇÃO POLÍTICA EDIÇÃO 2023 DOS 188 ANOS DE CATOLÉ DO ROCHA-PB**; com base nos elementos constantes do processo correspondente fundamentados na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a:

➤ **NATTAN PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA.**
41.775.478/0001-70
Valor: R\$ 350.000,00

Publique-se e cumpra-se.



Lauro Adolfo Maia Serafim
Prefeito Constitucional



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA**

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00007/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2023, que objetiva: Contratação de atração artística denominada: Nattan, para a tradicional festividade alusiva a Emancipação Política edição 2023 dos 188 anos de Catolé do Rocha-PB; RATIFICO/ADJUDICO o correspondente procedimento e convoco: NATTAN PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - R\$ 350.000,00. Para assinar o termo de contrato em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, para que surta os efeitos legais.

Catolé do Rocha - PB, 02 de Maio de 2023.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

PUBLICAR: DOE E DOM.

Prefeitura Municipal de Sousa

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

**AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2023**

Pregoeira torna público, que realizará Pregão do tipo maior lance, com objeto: seleção de instituição financeira, com proposta mais vantajosa, através de concessão onerosa, para prestar serviços bancários, de gerenciamento e processamento dos recursos da folha de pagamento de servidores municipais ativos, (efetivos, comissionados, efetivos, contratados, conselho tutelar), beneficiário previdenciário temporário, inativos e pensionista, conforme edital e anexos. Abertura das propostas dia 15 de maio de 2023, às 8:30 h, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital também em www.tcc.pb.gov.br e www.sousa.pb.gov.br.

Sousa, 02 de maio de 2023.

Alyne Santos de Paula
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Casserengue

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Chamada Pública nº 00001/2023, que objetiva: Aquisições parceladas de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar destinados a Secretaria de Educação e Cultura para atendimento da Merenda Escolar exercício 2023; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: ADRIANA CÂNDIDO DE ARAÚJO - R\$ 14.400,00; EDNA PEREIRA JUSTINO DA COSTA - R\$ 28.268,50; GERALDO LUIS DA SILVA - R\$ 19.694,00; JOSÉ ERINALDO GOMES SILVA - R\$ 19.694,00; JOSE WANDERLEI PEREIRA DE SOUZA - R\$ 27.871,00; JURANDI PEREIRA DOS SANTOS - R\$ 13.760,00; MARIA DA PENHA CACIANO - R\$ 9.096,50; MARIA VILMA DA SILVA BARBOSA - R\$ 24.160,00; MARINEIDE BEZERRA DOS SANTOS - R\$ 13.760,00; PAULO VANDERLEY LUCIANO JÚNIOR - R\$ 29.002,00; WANDEILSON ALFREDO MACIEL DE SOUSA - R\$ 20.585,00.

Casserengue - PB, 02 de Maio de 2023

ANTONIO JUDIVAN DE SOUSA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00009/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2023, que objetiva: Contratação de Pessoa Jurídica de notória especialização no Assessoramento, Consultoria e Acompanhamento no TCU/TCE; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: PASSERAT DE SILANS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 40.000,00.

Casserengue - PB, 02 de Maio de 2023,

ANTONIO JUDIVAN DE SOUSA
Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00003/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00003/2023, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais e consultoria ambiental; elaboração de projetos; realização de ações de educação ambiental e auxiliar na execução do plano de recuperação da área degradada do antigo lixão do município de Casserengue/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOSEFA CAMILA ARAUJO DA SILVA - R\$ 13.600,00.

Casserengue - PB, 02 de Maio de 2023,

ANTONIO JUDIVAN DE SOUSA
Prefeito.

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE

**EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00003/2023**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais e consultoria ambiental; elaboração de projetos; realização de ações de educação ambiental e auxiliar na execução do plano de recuperação da área degradada do antigo lixão do município de Casserengue/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00003/2023. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2023 - RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CASSERENGUE (RECURSOS ORDINÁRIOS) =

20.070 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA - 15.452.0007.2033 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Casserengue e: CT Nº 00042/2023 - 02.05.23 - JOSEFA CAMILA ARAUJO DA SILVA - R\$ 13.600,00.

**EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00009/2023**

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica de notória especialização no Assessoramento, Consultoria e Acompanhamento no TCU/TCE. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2023. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2023 - RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CASSERENGUE (RECURSOS ORDINÁRIOS) = 20.020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 04.122.0002.2003 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.35 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Casserengue e: CT Nº 00043/2023 - 02.05.23 - PASSERAT DE SILANS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 40.000,00.

Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00007/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2023, que objetiva: Contratação de atração artística denominada: Nattan, para a tradicional festividade alusiva a Emancipação Política edição 2023 dos 188 anos de Catolé do Rocha-PB; RATIFICO/ADJUDICO o correspondente procedimento e convoco: NATAN PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - R\$ 350.000,00. Para assinar o termo de contrato em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, para que surta os efeitos legais.

Catolé do Rocha - PB, 02 de Maio de 2023.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de 01 veículo de 07 (sete) lugares, conforme especificações técnicas, para atender aos transtornos diários de usuários do Centro Especializado em Reabilitação - CER II, deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00031/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FMS/FPM/FUS e OUTROS 10.302.0017.2040 - Manutenção dos Serviços de Saúde 10.122.0017.2095 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 10.301.0017.2126 - Manutenção do CER II 10.302.0016.1036 - Aquisição de veículo para Sec. de Saúde 10.302.0016.1257 - Aquisição de veículo 449052.00 - Equipamento e Material Permanente 449052.48 - Veículos Diversos 449052.99 - Outros Materiais Permanentes. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 00158/2023 - 02.05.23 - RIO VALE AUTOMOTORES LTDA - R\$ 129.000,00.

Catolé do Rocha - PB, 05 de Maio de 2023

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

Prefeitura Municipal de Amparo

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO
TOMADA DE PREÇOS 0001/2023**

**DECISÃO REQUERIMENTO DE ESCLARECIMENTOS APRESENTADOS EM ATA
TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230306TP00001
ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:**

Prefeitura Municipal de Amparo
Rua Vereador Cícero Soares, S/N - Centro - Amparo - PB
CEP: 58548-000 - Tel: (83) 33050036.

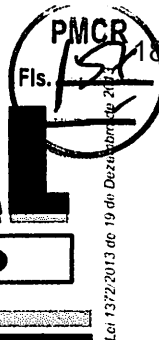
OBJETO: AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO PÚBLICO PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DECISÃO REQUERIMENTO ESCLARECIMENTOS - APRESENTAÇÃO DE DUAS CARTAS PROPOSTAS CO VALORES DISTINTOS. REQUERENTE: MENDOÇA E SILVA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA REQUERIDA: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO-PB - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, JOSEILDO PEREIRA DE VASCONCELOS.

Com Base em Parecer Jurídico apresentado a esta comissão, acerca do PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS QUANTO A APRESENTAÇÃO DE DUAS CARTAS PROPOSTAS CO VALORES DISTINTOS NO MESMO ENVELOPE, esta CPL, decide por acatar entendimento da assessoria jurídica municipal, e manter seu entendimento original, que na apresentação de duas cartas propostas distintas pela licitante



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO



CATOLÉ DO ROCHA-PB, QUARTA-FEIRA – 03 DE MAIO DE 2023 – ANO 047 – Nº 3503 – PARTE 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2023

Torna público através da Chefia de Gabinete, sediada na Praça Sérgio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, que a seleção de interessados em participar de credenciamento para cessão/permissão onerosa, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.786/2021, que objetiva a exploração comercial de espaço público, localizado na Praça Cantidiano de Andrade - Praça do Povo, conforme cronograma a ser disponibilizado pela Edilidade Catoleense. Os Presidente da CPL, após a análise da documentação de todos os participantes interessados, conforme exigências do Edital de Convocação nº 002/2023, e decidiu em conjunto com o Secretário Municipal de Cultura e Turismo, pela CLASSIFICAÇÃO da empresa: TRES D IND. COM. E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 36.346.785/0001-04, que cumpriram todas as exigências do Instrumento Convocatório e apresentou um plano de execução melhor para o atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal conforme documentação apensada ao processo e decidimos pela DESCLASSIFICAÇÃO da empresa: ANTONIO AECIO DA SILVA - CNPJ: 14.177.678/0001-59, que apresentou plano de execução que compromete o serviço que a Gestão Municipal busca oferecer a quem desejar utilizar dos serviços fruto da exploração do espaço público, descumprindo também os itens: 7.3.1.5, não apresentou Atestado de Capacidade técnica conforme o objeto, além de não ter apresentado o requerimento constante no Anexo II do edital, e ter apresentou Certidão Municipal vencida em 21/04/2023, ficando assim desclassificada. Ficando a empresa CLASSIFICADA convocada para comparecer a sede da PREFEITURA MUNICIPAL, para recolhimento de taxas conforme descrito no Termo de Referência e posterior assinatura do Termo de Permissão junto ao Gabinete do Prefeito. Maiores informações dos resultados poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal, na Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha-PB, no horário das 08:00 às 12:00 horas em dias úteis. Tel. (083)34411202.
E-mail: gabinete@catoleodorocha.pb.gov.br.

Catolé do Rocha-PB, 02 de maio de 2023.

JOÃO PATRÍCIO VIEIRA ALVES
Presidente da CPL

LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00007/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2023, que objetiva: Contratação de atração artística denominada: Nattan, para a tradicional festividade alusiva a Emancipação Política edição 2023 dos 188 anos de Catolé do Rocha-PB; RATIFICO/ADJUDICO o correspondente procedimento e convoco: NATTAN PRODUcoes ARTISTICAS LTDA - R\$ 350.000,00. Para assinar o termo de contrato em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, para que surta os efeitos legais.

Catolé do Rocha - PB, 02 de Maio de 2023.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de 01 veículo de 07 (sete) lugares, conforme especificações técnicas, para atender aos traslado diários de usuários do Centro Especializado em Reabilitação - CER II, deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº

00031/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FMS/FPM/FUS E OUTROS 10.302.0017.2040 - Manutenção dos Serviços de Saúde 10.122.0017.2095 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 10.301.0017.2126 - Manutenção do CER II 10.302.0016.1036 - Aquisição de veículo para Sec. de Saúde 10.302.0016.1257 - Aquisição de veículo 449052.00 - Equipamento e Material Permanente 449052.48 - Veículos Diversos 449052.99 - Outros Materiais Permanentes. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023, PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 00158/2023 - 02.05.23 - RIO VALE AUTOMOTORES LTDA - R\$ 129.000,00.

Catolé do Rocha - PB, 05 de Maio de 2023.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

CONS. PÚBL. DOS MUNICÍPIOS MÉDIO PIRANHAS



ascom@catoleodorocha.pb.gov.br



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 31/05/2023 às 16:39:01 foi protocolizado o documento sob o Nº 59000/23 da subcategoria Licitações , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jorge Bandeira da Silva.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha

Número da Licitação: 00007/2023

Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado

Data de Homologação: 03/05/2023

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha

Modalidade: Inexigibilidade (Lei Nº 8.666/1993)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 350.000,00

Fontes de Recursos: Outros Recursos Vinculados (899).

Objeto: Contratação de atração artística denominada: Nattan, para a tradicional festividade alusiva a Emancipação Política edição 2023 dos 188 anos de Catolé do Rocha-PB

Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)?: Não

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 350.000,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): NATTAN PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 41.775.478/0001-70

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Justificativa da contratação	Sim	9638115330afe83b154d459c0f4564c4
Justificativa do preço	Sim	b772846ed287d54f9595e3916a9f26d3
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	9638115330afe83b154d459c0f4564c4
Parecer técnico e/ou jurídico	Sim	6b3e2ec94fb9b932f49674676c519118
Previsão Orçamentária	Sim	95739f2515e1cb95ad1084c83c8614f3
Proposta 1 - Proposta e Anexos - NATTAN PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	Sim	cc698972783549a05dab8ab8f49cf3d6
Ratificação	Sim	4b3794c9ecbd730c1c38f7e8a0f0cd84

João Pessoa, 31 de Maio de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº IN00007/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00078/2023

CONTRATO Nº: 00159/2023-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA E NATTAN PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha - Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, CNPJ nº 09.067.562/0001-27, neste ato representada pelo Prefeito Lauro Adolfo Maia Serafim, Brasileiro, Casado, Agrônomo, residente e domiciliado na Fazenda São Domingos, S/N - Zona Rural - Catolé do Rocha - PB, CPF nº 768.898.074-72, Carteira de Identidade nº 1.336.689 SSDS/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado NATTAN PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - RUA ORIANO MENDES, 703 - CENTRO - SOBRAL - CE, CNPJ nº 41.775.478/0001-70, neste ato representado por Armando de Jesus Carneiro Fernandes, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Rafael Tobias, 2240, José de Alencar - Fortaleza - CE, CPF nº 811.907.003-87, Carteira de Identidade nº 00758939392 CNH, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2023, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: Contratação de atração artística denominada: NATTAN, para a tradicional festividade alusiva a Emancipação Política edição 2023 dos 188 anos de Catolé do Rocha-PB.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Prestação de serviços com apresentação artística de NATTAN, no dia 28/05/2023, com horário a definir com a produção do evento, com duração mínima de 1:40 min. Fica sob a responsabilidade da CONTRATANTE: Estrutura de sonorização, iluminação, camarim e palco.	Und	1	350.000,00	350.000,00
Total:					350.000,00

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da assinatura do contrato, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/ICMS e Outros

13.392.0013.2031 - Apoio as Festividades e Comemorações

13.392.0013.2031 - Manutenção das Atividades Culturais

339039.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ

339039.99 - Outros Serviços de Terceiros - PJ

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no próximo dia útil posterior a apresentação artística, ficando na dependência apenas do envio da Nota Fiscal de Serviços e certidões negativas atualizadas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da emissão da Ordem de Serviço:

a - Início: Apresentação artística no dia 28/05/2023, com previsão para 00:01h (segunda-feira), podendo ser alterado em comum acordo entre as partes;

b - Conclusão: 3 (três) meses.

A vigência do presente contrato será determinada: até 03/08/2023, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

e - Oferecer toda a estrutura de sonorização, iluminação, despesas de hospedagens e alimentação do artista e equipe de produção e banda, oferecimento de camarim e palco conforme lista disponibilizada, caso necessário disponibilizar veículos para traslado local.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o serviço descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

h - Comparecer no local do evento com no mínimo 01 hora de antecedência do horário definido para a apresentação, e disponibilizar todas as informações e necessidades pertinentes a realização do show até o ultimo dia útil anterior a data de apresentação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado, até o limite de 10%; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

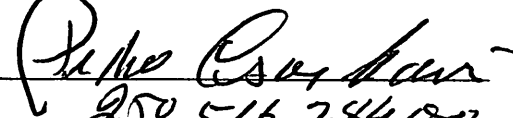
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

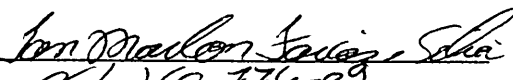
Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Catolé do Rocha.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

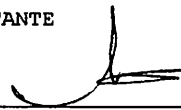
Catolé do Rocha - PB, 03 de Maio de 2023.

TESTEMUNHAS


250 516 284 00


del. 260.774-09

PELO CONTRATANTE


LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito
768.898.074-72

PELO CONTRATADO

NATTAN PRODUCOES ARTISTICAS
LTDA:41775478000170
Assinado de forma digital por
NATTAN PRODUCOES ARTISTICAS
LTDA:41775478000170
Dados: 2023.05.03 18:58:23 -03'02'
NATTAN PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES
811.907.003-87



PORTARIA Nº 0223/2022

Catolé do Rocha – PB, 04 de julho de 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - *Designar*, para desempenhar as funções inerentes ao cargo de Fiscal de Contratos da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha – PB, Sr. **JOSÉ MAIA DIAS**, servidor público municipal, devendo o mesmo desempenhar todas as atribuições inerentes ao cargo ora ocupado.

§1º - É função do Fiscal de Contratos acompanhar e fiscalizar toda a execução do contrato, anotando, quando necessário, em registro próprio todas as ocorrências observadas durante a fiscalização.

§2º - O Fiscal de Contrato possui as seguintes atribuições:

- I. Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;
- II. Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;
- III. Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);
- IV. Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências.
- V. Desempenhar outras atribuições fiscalizatórias que julgar necessárias.

Art. 2º - *Nomear*, para desempenhar as funções inerentes ao cargo de Gestora de Contratos da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha – PB, a Sra. **LARISSA BRENN DA SILVA BENJAMIN**, Coordenadora de Convênios e Contratos do Município de Catolé do Rocha – PB, devendo a mesma desempenhar todas as atribuições inerentes ao cargo ora ocupado.

§1º - O Gestor de Contratos tem a função de administrar todo o contrato desde a sua assinatura até o seu encerramento, com a entrega do bem ou execução do serviço, e o devido pagamento.

§2º - O Gestor de Contratos possui as seguintes atribuições:

- I. Redigir (quando necessário), solicitar revisão, propor algumas cláusulas contratuais;
- II. Conhecer todo o processo relativo à contratação, bem como as normas aplicáveis;
- III. Promover reunião inicial com a contratada de modo a esclarecer o objeto contratual e apresentar, formalmente, o fiscal do contrato;
- IV. Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;
- V. Acompanhar o saldo do contrato e tomar providências para aditivos, penalizações e rescisões.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 04 de julho de 2022.


Lauro Adolfo Maia Serafim
 Prefeito Constitucional



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

ANO 046 - Nº 3336 - PARTE 2

Terça-feira, 05 de Julho de 2022

LEI: 1322/2013 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011

GABINETE DO PREFEITO**Portarias****PORTARIA Nº 0221/2022**

Catolé do Rocha – PB, 04 de Julho de 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para exercer o cargo em comissão de assessora extragovernamental do Município de Catolé do Rocha – PB, com lotação no Gabinete do Prefeito, a Sra. SERGINA ALVES DE MELO, para que a mesma desempenhe todas as funções inerentes ao cargo ora ocupado.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 04 de Julho de 2022.


Lauro Adolfo Maia Serafim
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 0222/2022

Catolé do Rocha – PB, 04 de julho de 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Deixar a disposição da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, para exercer o cargo em comissão de agente condutor de veículo do Município de Catolé do Rocha – PB, o Sr. JOSIAS CARNEIRO DOS SANTOS, para que o mesmo desempenhe todas as funções inerentes ao cargo ora ocupado.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 04 de julho de 2022.


Lauro Adolfo Maia Serafim
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 0223/2022

Catolé do Rocha – PB, 04 de julho de 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para desempenhar as funções inerentes ao cargo de Fiscal de Contratos da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha – PB, Sr. JOSÉ MAIA DIAS, servidor público municipal, devendo o mesmo desempenhar todas as atribuições inerentes ao cargo ora ocupado.

§1º - É função do Fiscal de Contratos acompanhar e fiscalizar toda a execução do contrato, anotando, quando necessário, em registro próprio todas as ocorrências observadas durante a fiscalização.

§2º - O Fiscal de Contrato possui as seguintes atribuições:

- I. Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;
- II. Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;
- III. Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);
- IV. Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências.
- V. Desempenhar outras atribuições fiscalizatórias que julgar necessárias.

Art. 2º - Nomear, para desempenhar as funções inerentes ao cargo de Gestora de Contratos da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha – PB, a Sra. LARISSA BRENNDA DA SILVA BENJAMIN, Coordenadora de Convênios e Contratos do Município de Catolé do Rocha – PB, devendo a mesma desempenhar todas as atribuições inerentes ao cargo ora ocupado.

§1º - O Gestor de Contratos tem a função de administrar todo o contrato desde a sua assinatura até o seu encerramento, com a entrega do bem ou execução do serviço, e o devido pagamento.

§2º - O Gestor de Contratos possui as seguintes atribuições:

- I. Redigir (quando necessário), solicitar revisão, propor algumas cláusulas contratuais;
- II. Conhecer todo o processo relativo à contratação, bem como as normas aplicáveis;
- III. Promover reunião inicial com a contratada de modo a esclarecer o objeto contratual e apresentar, formalmente, o fiscal do contrato;
- IV. Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;
- V. Acompanhar o saldo do contrato e tomar providências para aditivos, penalizações e rescisões.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 04 de julho de 2022.

Lauro Adolfo Maia Serafim
Prefeito Constitucional


 EXPEDIENTE:
 Jornalista Responsável: Letícia Suzane Almeida
 Inscrição: Letícia Suzane Almeida
 asscom@catoleodorocha.pb.gov.br



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de atração artística denominada: Nattan, para a tradicional festividade alusiva a Emancipação Política edição 2023 dos 188 anos de Catolé do Rocha-PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2023. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/ICMS e Outros 13.392.0013.2031 – Apoio as Festividades e Comemorações 13.392.0013.2031 – Manutenção das Atividades Culturais 339039.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ 339039.99 – Outros Serviços de Terceiros – PJ. **VIGÊNCIA:** até 03/08/2023. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 00159/2023 - 03.05.23 - NATTAN PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - R\$ 350.000,00.

Catolé do Rocha-PB, 05 de Maio de 2023.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

PUBLICAR: DOE E DOM.



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

PMCR 28
Is. 164
Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro

CATOLÉ DO ROCHA-PB, SÁBADO – 06 DE MAIO DE 2023 – ANO 047 – Nº 3506 – PARTE 1

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00028/2023, que objetiva: Aquisição de 01 (um) veículo automotor, 05 lugares, 0KM, modelo/ano 2023. Destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social. HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e convoco o licitante: RIO VALE AUTOMOTORES LTDA - R\$ 84.500,00. Para assinar o termo de contrato em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002 e 8.666/93 e alterações posteriores, para que surta os efeitos legais.

Catolé do Rocha - PB, 05 de Maio de 2023.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de atração artística denominada: Nattan, para a tradicional festividade alusiva a Emancipação Política edição 2023 dos 188 anos de Catolé do Rocha-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/ICMS e Outros 13.392.0013.2031 – Apoio as Festividades e Comemorações 13.392.0013.2031 – Manutenção das Atividades Culturais 339039.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ 339039.99 – Outros Serviços de Terceiros – PJ. VIGÊNCIA: até 03/08/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 00159/2023 - 03.05.23 - NATTAN PRODUcoes ARTISTICAS LTDA - R\$ 350.000,00.

Catolé do Rocha-PB, 05 de Maio de 2023.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

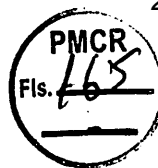
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

CONS. PÚBL. DOS MUNICÍPIOS MÉDIO PIRANHAS



ascom@catoladorocha.pb.gov.br



Prefeitura Municipal de Capim

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00001/2023, que objetiva: Contratação de uma empresa do ramo pertinente para construção da 2ª etapa do calçamento com ciclovia e Implantação da iluminação do Calçamento com ciclovia ligando o centro ao Distrito de Olho D'Água no Município de Capim-PB: HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: B K L CONSTRUÇÕES LTDA - R\$ 547.766,77.

Capim - PB, 04 de Maio de 2023

TIAGO ROBERTO LISBOA
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2023

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento do Pregão Presencial nº 00011/2023, para o dia 17 de Maio de 2023 às 09:00 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Avenida São Sebastião, S/N - Centro - Capim - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (83) 3622-1135. E-mail: cplcapimpb@gmail.com.

Capim - PB, 02 de Maio de 2023

ANTÔNIO JOSE DA SILVA
Pregoeiro Oficial

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de uma empresa do ramo pertinente para construção da 2ª etapa do calçamento com ciclovia e Implantação da iluminação do Calçamento com ciclovia ligando o centro ao Distrito de Olho D'Água no Município de Capim-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00001/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Capim: 02.070 - Secretaria de Obras e Serviços Urbanos: 15.451.1006.1011 - Construção e Manutenção de Parques, Jardins, Calçadas, Cicloviárias e Praças: 4490.51.99.060 - Obras e Instalações. VIGÊNCIA: até 08/11/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Capim e: CT Nº 00084/2023 - 08.05.23 - B K L CONSTRUÇÕES LTDA - R\$ 547.766,77.

Prefeitura Municipal de Piancó

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

A Prefeitura Municipal de Piancó torna público, através da comissão de licitação, julgamento dos documentos de Habilitação. A empresa: A C DE ALENCAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 35.675.044/0001-04, apresentou o balanço patrimonial incompatível sendo referente ao exercício de 2020, onde deveria ser o exercício 2021, não atendendo ao item 6.2.4 "b" do edital. As licitantes acima foram declaradas INABILITADA pelo motivo exposto. Por outro lado, a empresa: SOMOS CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ 35.042.630/0001-03, foi declarada HABILITADA por apresentar documentação em conformidade com edital. Concede-se prazo de 5 dias úteis para recursos. Não havendo recursos, fica desde já marcada a data para abertura dos envelopes de proposta para o dia 17/05/2023, as 08:30 horas.

Piancó - PB, 05 de maio de 2023.

BRUNA MARILIA PEREIRA QUEIROZ NUNES
Presidente da CPL

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 0002/2023

A Prefeitura Municipal de Piancó torna público, através da comissão de licitação, julgamento dos documentos de Habilitação. As empresas FFJ CONSTRUTORA LTDA, não apresentou a certidão de falência exigida no item 6.2.4, "a" do edital, não apresentou a página dos Índices contábeis exigido no item 6.2.4, "b" do edital; a empresa RTS ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS não apresentou seguro garantia exigido no item 6.2.4, "c" do edital, por tanto ficam declaradas inabilitadas. Já as empresas COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e ULTRA SOLUCOES E SERVIÇOS LTDA, apresentaram toda a documentação em conformidade com as exigências do edital, por tanto ficam declaradas HABILITADAS. Concede-se prazo de 5 dias úteis para recursos. Não havendo recursos, fica desde já marcada a data para abertura dos envelopes de proposta para o dia 17/05/2023, as 09:00 horas.

Piancó - PB, 05 de Maio de 2023.

BRUNA MARILIA PEREIRA QUEIROZ NUNES
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO PRESENCIAL Nº 00034/2023

A Prefeitura do Município de Catolé do Rocha-PB vem tornar público e comunica para conhecimento de interessados o resultado do Pregão Presencial nº 00034/2023 com o Objeto: Aquisição de 03 (três) motocicletas, 0km, para atender as necessidades das Secretarias deste Município, resultou em Licitação Fracassada devido ao licitante na fase de negociação manifestar a impossibilidade de chegar ao valor do termo de referência estimado pelo ORC no referido certame.

Católé do Rocha - PB, 08 de Maio de 2023

JOÃO PATRÍCIO VIEIRA ALVES
Presidente da CPL

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo automotor, 05 lugares, 0KM, modelo/ano 2023. Destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00028/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/ICMS/Programa Auxílio Financeiro p/ enfrentamento ao COVID/2020 e Outros 08.244.0020.1300 - Aquisição de Veículos 08.244.0020.1311 - Aquisição de Veículos 08.244.0020.2054 - Manutenção dos Serviços de Assist. Social 08.122.0020.2093 - Manutenção do Fundo Mun. de Ação Social 449052.00 - Equipamentos e Material Permanente 449052.99 - Outros Materiais Permanentes 449052.48 - Veículos Diversos. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 00160/2023 - 08.05.23 - RIO VALE AUTOMOTORES LTDA - R\$ 84.500,00.

Católé do Rocha - PB, 08 de Maio de 2023

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

EXTRATO DE DISTRATO

Termo de Distrato referente ao Contrato nº 00101/2023-CPL, assinado em 28 de março de 2023 decorrente da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00018/2023. Contratante: Município de Catolé do Rocha - PB. Contratado: FUNERÁRIA SAO SEBASTIÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n.º 12.770.006/0001-27. Objeto: O presente distrato tem por objetivo a RESCISÃO AMIGÁVEL do Contrato nº 00101/2023-CPL, referente ao procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº 00018/2023 cujo objetivo era a "contratação de empresa para fornecimento de urnas e prestação de serviços funerários destinados as famílias carentes do município". Fundamento jurídico e legal: Por aquiescência das partes, ficam encerradas as obrigações contidas no contrato original firmado, por conveniência e oportunidade da Administração Pública municipal, em razão da anulação do procedimento licitatório administrativo nº 00042/2023, na modalidade pregão presencial nº 000018/2023 por presença de vício insanável no procedimento, conforme autoriza o inciso II, do artigo 79, da Lei nº 8.666/93.

Católé do Rocha-PB, 08 de maio de 2023.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de atração artística denominada: Nattan, para a tradicional festividade alusiva a Emancipação Política edição 2023 dos 188 anos de Catolé do Rocha-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/ICMS e Outros 13.392.0013.2031 - Apoio as Festividades e Comemorações 13.392.0013.2031 - Manutenção das Atividades Culturais 339039.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ 339039.99 - Outros Serviços de Terceiros - PJ. VIGÊNCIA: até 03/08/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 00159/2023 - 03.05.23 - NATTAN PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - R\$ 350.000,00.

Católé do Rocha-PB, 05 de Maio de 2023.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

Câmara Municipal de Catolé do Rocha

LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00003/2023, que objetiva: Aquisição de veículo tipo Pick-Up cabine dupla, destinado a atender as necessidades da Câmara Municipal de Catolé do Rocha-PB. De acordo com especificações contidas no Termo de Referência; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DICAL - DISTRIBUIDORA DE VEICULOS CAJAZEIRAS LTDA - R\$ 120.500,00.

Católé do Rocha - PB, 08 de Maio de 2023

GENTIL LIRA BARRETO
Presidente



PORTARIA Nº 0223/2022

Catolé do Rocha – PB, 04 de julho de 2022

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA**, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para desempenhar as funções inerentes ao cargo de Fiscal de Contratos da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha – PB, Sr. **JOSÉ MAIA DIAS**, servidor público municipal, devendo o mesmo desempenhar todas as atribuições inerentes ao cargo ora ocupado.

§1º - É função do Fiscal de Contratos acompanhar e fiscalizar toda a execução do contrato, anotando, quando necessário, em registro próprio todas as ocorrências observadas durante a fiscalização.

§2º - O Fiscal de Contrato possui as seguintes atribuições:

- I. Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;
- II. Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;
- III. Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);
- IV. Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências.
- V. Desempenhar outras atribuições fiscalizatórias que julgar necessárias.

Art. 2º - Nomear, para desempenhar as funções inerentes ao cargo de Gestora de Contratos da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha – PB, a Sra. **LARISSA BRENN DA SILVA BENJAMIN**, Coordenadora de Convênios e Contratos do Município de Catolé do Rocha – PB, devendo a mesma desempenhar todas as atribuições inerentes ao cargo ora ocupado.

§1º - O Gestor de Contratos tem a função de administrar todo o contrato desde a sua assinatura até o seu encerramento, com a entrega do bem ou execução do serviço, e o devido pagamento.

§2º - O Gestor de Contratos possui as seguintes atribuições:

- I. Redigir (quando necessário), solicitar revisão, propor algumas cláusulas contratuais;
- II. Conhecer todo o processo relativo à contratação, bem como as normas aplicáveis;
- III. Promover reunião inicial com a contratada de modo a esclarecer o objeto contratual e apresentar, formalmente, o fiscal do contrato;
- IV. Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;
- V. Acompanhar o saldo do contrato e tomar providências para aditivos, penalizações e rescisões.

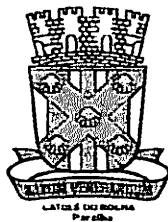
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 04 de julho de 2022.


Lauro Adolfo Maia Serafim

Prefeito Constitucional



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

ANO 046 - Nº 3336 - PARTE 2

Terça-feira, 05 de Julho de 2022

LEI: 1322/2013 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013

GABINETE DO PREFEITO**Portarias****PORTARIA Nº 0221/2022**

Catolé do Rocha – PB, 04 de Julho de 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para exercer o cargo em comissão de assessora extragovernamental do Município de Catolé do Rocha – PB, com lotação no Gabinete do Prefeito, a Sra. SERGINA ALVES DE MELO, para que a mesma desempenhe todas as funções inerentes ao cargo ora ocupado.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 04 de Julho de 2022.


Lauro Adolfo Maia Serafim
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 0222/2022

Catolé do Rocha – PB, 04 de julho de 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Deixar a disposição da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, para exercer o cargo em comissão de agente condutor de veículo do Município de Catolé do Rocha – PB, o Sr. JOSIAS CARNEIRO DOS SANTOS, para que o mesmo desempenhe todas as funções inerentes ao cargo ora ocupado.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 04 de julho de 2022.


Lauro Adolfo Maia Serafim
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 0223/2022

Catolé do Rocha – PB, 04 de julho de 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para desempenhar as funções inerentes ao cargo de Fiscal de Contratos da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha – PB, Sr. JOSÉ MAIA DIAS, servidor público municipal, devendo o mesmo desempenhar todas as atribuições inerentes ao cargo ora ocupado.

§1º - É função do Fiscal de Contratos acompanhar e fiscalizar toda a execução do contrato, anotando, quando necessário, em registro próprio todas as ocorrências observadas durante a fiscalização.

§2º - O Fiscal de Contrato possui as seguintes atribuições:

- I. Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;
- II. Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;
- III. Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);
- IV. Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências.
- V. Desempenhar outras atribuições fiscalizatórias que julgar necessárias.

Art. 2º - Nomear, para desempenhar as funções inerentes ao cargo de Gestora de Contratos da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha – PB, a Sra. LARISSA BRENN DA SILVA BENJAMIN, Coordenadora de Convênios e Contratos do Município de Catolé do Rocha – PB, devendo a mesma desempenhar todas as atribuições inerentes ao cargo ora ocupado.

§1º - O Gestor de Contratos tem a função de administrar todo o contrato desde a sua assinatura até o seu encerramento, com a entrega do bem ou execução do serviço, e o devido pagamento.

§2º - O Gestor de Contratos possui as seguintes atribuições:

- I. Redigir (quando necessário), solicitar revisão, propor algumas cláusulas contratuais;
- II. Conhecer todo o processo relativo à contratação, bem como as normas aplicáveis;
- III. Promover reunião inicial com a contratada de modo a esclarecer o objeto contratual e apresentar, formalmente, o fiscal do contrato;
- IV. Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;
- V. Acompanhar o saldo do contrato e tomar providências para aditivos, penalizações e rescisões.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 04 de julho de 2022.

Lauro Adolfo Maia Serafim
Prefeito Constitucional


 EXPEDIENTE:
 Jornalista Responsável: Letícia Suzane Almeida
 Inscrição: Letícia Suzane Almeida
 asscom@catoleodorocha.pb.gov.br

DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

REF.: PROCESSO LICITATÓRIO

OBJETO: "Contratação de atração artística denominada: NATTAN, para a tradicional Festividades alusivas a Emancipação Política edição 2023 dos 188 anos do Município de Catolé do Rocha-PB".

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver disponibilidade orçamentária para execução do objeto relativo à contratação em tela:


Recursos do Município de Catolé do Rocha: FPM/ICMS e Outros
13.392.0013.2031 – APOIO AS FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES
13.392.0013.2029 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS
339039.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
339039.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

Catolé do Rocha - PB, 20 de abril de 2023



MARIA FRANCI NETE VIEIRA
Secretária de Finanças





CARTÃO DO CNPJ
ATO CONSTITUTIVO
INSCRIÇÃO MUNICIPAL
ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
CERTIFICADO CADASTUR
NATTAN PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.
CNPJ: 41.775.478/0001-70

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.775.478/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/04/2021	
NOME EMPRESARIAL NATTAN PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NATTAN			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 73.11-4-00 - Agências de publicidade 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-01 - Produção teatral 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ORIANO MENDES	NÚMERO 703	COMPLEMENTO SALA 03 ALTOS	
CEP 62.010-370	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SOBRAL	UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO NATTANCONTRATOS@GMAIL.COM		TELEFONE (88) 9623-2323	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/04/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/10/2021 às 18:17:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria do Desenvolvimento Econômico			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)						
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)		Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio						
		2062							
1 - REQUERIMENTO									
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará									
Nome: NATTAN PRODUCOES ARTISTICAS LTDA									
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)									
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:					Nº FCN/REMP  CEP2100072038				
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO					
1	090			CONTRATO					
 SOBRAL Local 22 Abril 2021 Data							Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____		
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL									
<input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR			<input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA						
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):						Processo em Ordem À decisão			
<input type="checkbox"/> SIM		<input type="checkbox"/> SIM				_____ Data			
_____ _____ _____		_____ _____ _____				_____ Responsável			
<input type="checkbox"/> NÃO		<input type="checkbox"/> NÃO							
_____/_____/_____ Data		_____/_____/_____ Data							
_____ Responsável		_____ Responsável							
DECISÃO SINGULAR									
<input checked="" type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência		3ª Exigência		4ª Exigência		5ª Exigência	
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.		<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>	
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.									
						_____/_____/_____ Data		_____ Responsável	
DECISÃO COLEGIADA									
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência		3ª Exigência		4ª Exigência		5ª Exigência	
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.		<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>	
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.									
_____/_____/_____ Data		_____ Vogal		_____ Vogal		_____ Vogal		_____ Vogal	
		Presidente da _____ Turma							
OBSERVAÇÕES									



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202115223 em 30/04/2021 da Empresa NATTAN PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ 41775478000170 e protocolo 210081244 - 30/04/2021. Autenticação: 40A781B77AFBE4CB2B412B846F94F4DBDDE369F. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/008.124-4 e o código de segurança wAo2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 59000/23. Data: 31/05/2023 16:41. Responsável: Jorge B. da Silva. 36

Impresso por convidado em 21/07/2023 15:48. Validação: 0AC8.61AF.589F.7BD7.BF07.8787.CE30.FAC1. pág. 1/52



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/008.124-4	CEP2100072038	15/01/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
685.919.263-15	ANTONIO ISAIAS PAIVA DUARTE	22/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g. vb		
Selo Ouro - Certificado Digital		

811.907.003-87	ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES	22/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g. vb		
Selo Ouro - Certificado Digital		

024.806.213-16	CLEBER DO CARMO COSTA	27/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g. vb		
Selo Ouro - Certificado Digital		

628.500.753-53	EVERTON CARVALHO SILVEIRA	30/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g. vb		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

010.291.154-19	JOSE ALEXANDRE DA SILVA FILHO	26/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g. vb		
Selo Ouro - Certificado Digital		

029.382.243-38	KLERYSTON PONTES SILVEIRA	30/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g. vb		
Selo Ouro - Certificado Digital		

491.892.803-00	MARTONIO FEIJAO XIMENES	26/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g. vb		
Selo Ouro - Certificado Digital		

068.546.413-06	NATANAEL CESARIO DOS SANTOS	22/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g. vb		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202115223 em 30/04/2021 da Empresa NATTAN PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ 41775478000170 e protocolo 210081244 - 30/04/2021. Autenticação: 40A781B77AFBE4CB2B412B846F94F4DBDDE369F. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/008.124-4 e o código de segurança wAo2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 59000/23. Data: 31/05/2023 16:41. Responsável: Jorge B. da Silva. pág. 2/52
Impresso por convidado em 21/07/2023 15:48. Validação: 0AC8.61AF.589F.7BD7.BF07.8787.CE30.FACT. 37



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Capa de Processo

068.613.683-77	SAMUEL VICTOR PEREIRA DA SILVA	26/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do grub		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202115223 em 30/04/2021 da Empresa NATTAN PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ 41775478000170 e protocolo 210081244 - 30/04/2021. Autenticação: 40A781B77AFBE4CB2B412B846F94F4DBDDE369F. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/008.124-4 e o código de segurança wAo2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 59000/23. Data: 31/05/2023 16:41. Responsável: Jorge B. da Silva. 38

Impresso por convidado em 21/07/2023 15:48. Validação: 0AC8.61AF.589F.7BD7.BF07.8787.CE30.FAC1

NATTAN PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

CONTRATO SOCIAL

ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES, de nacionalidade brasileiro, estado civil casado, empresário, nascido em 12/07/1979, com residência e domicílio na Rua Rafael Tobias, nº 2240, Bairro: Jose de Alencar, Fortaleza -CE, CEP : 60.830-105, portador do CPF nº 811.907.003-87 ,documento de identificação CNH: 00758939392 Detran CE,

MARTONIO FEIJAO XIMENES, de nacionalidade brasileiro, estado civil casado, empresário, nascido em 22/01/1974, com residência e domicílio na Avenida Maestro Lisboa, 3333, Bairro: Lagoa Redonda, Fortaleza- CE, CEP : 60.832-402, portador do CPF nº 491.892.803-00 documento de identificação CNH: 02621719691 Dentran CE,

CLEBER DO CARMO COSTA, de nacionalidade brasileiro, estado civil casado, empresário, nascido em 20/07/1982, com residência e domicílio na Avenida Professor Jose Arthur de carvalho, 1366, Bairro: Lagoa Redonda, Fortaleza- CE, CEP : 60.831-370, portador do CPF nº 024.806.213-16 documento de identificação CNH: 04750450007 Dentran CE,

SAMUEL VICTOR PEREIRA DA SILVA, de nacionalidade brasileiro, estado civil solteiro, empresário, nascido em 04/01/2001, com residência e domicílio na Rua Caetano Ximenes Aragão, Nº 605, Bairro: Engenheiro Luciano Cavalcante, CEP: 60.813-620 , Fortaleza- CE. portador do CPF nº 068.613.683-77 documento de identificação CNH: 07245383959 Detran CE

NATANAEL CESARIO DOS SANTOS, de nacionalidade brasileiro, estado civil solteiro, empresário, nascido em 17/08/1998, com residência e domicílio Rua Avenida Heróis do Acre , Nº 725, AP 302, Bairro: Passare, Fortaleza- CE, CEP : 60.743-760, portador do CPF nº 068.546.413-06 documento de identificação RG 2008502613-6 SSPDS CE.

J.A DA SILVA FILHO, com sede e domicílio na Rua Doutor Gilberto Studart, Nº 55, Sala 914- Torre Sul, Bairro: Coco, Fortaleza- CE, CEP : 60.192-105, Inscrito na JUCE SOB Nº 23103741401 e CNPJ 26.072.492/0001-14, sendo seu representante legal Jose Alexandre da Silva Filho, casado, empresário, nascido em 24/03/1982, CPF: 010.291.154-19, documento de identificação CNH: 03331720473 Detran CE, com residência e domicílio na Rua Alberto Júnior Nº 100, Casa 33, Bairro: Edson Queiroz , Fortaleza- CE, CEP : 60.811-655,

EVERTON CARVALHO SILVEIRA, com sede e domicílio na Rua Doutor Gilberto Studart, Nº 55, Sala 914- Torre Sul, Bairro: Coco, Fortaleza- CE, CEP : 60.192-105, Inscrito na JUCE SOB Nº 23103603653 e CNPJ 21.215.580/0001-04, sendo seu representante legal Everton Carvalho Silveira, casado, empresário, nascido em 24/11/1984, CPF: 628.500.753-53, documento de identificação RG 2007342747-5 SSPDS CE, com residência e domicílio na Rua Francisco Matias, Nº 265, Casa 07, Bairro: Sabiaguaba , Fortaleza- CE, CEP : 60.836-085;

KSPAR- EVENTOS, EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI, com sede e domicílio na Rua Calixto Machado, Nº 21, Sala C Alto, Bairro: Pires Facanha, Eusebio- CE, CEP : 61.760-000, Inscrito na JUCE SOB Nº 23600100391 e CNPJ 26.883.869/0001-15, sendo seu representante legal Kleryston Pontes Silveira, casado, empresário, nascido em 29/04/1988, CPF: 029.382.243-38, documento de identificação CNH 03875596417 DETRAN CE, com residência e domicílio na Rua Doutor Batista de Oliveira, Nº 668, APT 1102 , Bairro: Papicu , Fortaleza- CE, CEP : 60.176-032.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202115223 em 30/04/2021 da Empresa NATTAN PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ 41775478000170 e protocolo 210081244 - 30/04/2021. Autenticação: 40A781B77AFBE4CB2B412B846F94F4DBDDE369F. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/008.124-4 e o código de segurança wAo2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 59000/23. Data: 31/05/2023 16:41. Responsável: Jorge B. da Silva. pág. 4/52
Impresso por convidado em 21/07/2023 15:48. Validação: 0AC8.61AF.589F.7BD7.BF07.8787.CE30.FAC1.

AIP PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede e domicílio na Rua Professor Carlos Lobo, Nº 100, Sala 04, Bairro: Parque Manibura, Fortaleza- CE, CEP : 60.821-740, Inscrito na JUCE SOB Nº 23202071722 e CNPJ 40.307.135/0001-19, sendo seu representante legal Antonio Isaias Paiva Duarte, casado, empresário, nascido em 12/01/1975, CPF: 685.919.263-15, documento de identificação CNH 00488241060 DETRAN CE, com residência e domicílio na Rua Osvaldo Cruz, Nº 540, Apt 24, Bairro: Meireles , Fortaleza- CE, CEP : 60.125-150, têm entre si justos e contratados a constituição de uma sociedade empresarial limitada que se regerá pelas Leis vigentes e sob as Cláusulas e Condições seguintes:

CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO

PRIMEIRA – A Sociedade, ora constituída, denominar-se-á: **NATTAN PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**

SEGUNDA – A sede social está situada na Rua Oriano Mendes, Nº 703, Sala 03 Altos, Bairro: Centro, Sobral/CE, CEP 62.010-370,

TERCEIRA – Mediante deliberação de sua administração, a sociedade poderá instalar, extinguir ou realocar filiais e escritórios ou exercer suas atividades em qualquer parte do território nacional ou do exterior.

CAPÍTULO II – INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

QUARTA – A Sociedade iniciará suas atividades após o registro deste instrumento na Junta Comercial do Ceará.

QUINTA – O Prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO III - DO OBJETO SOCIAL

SEXTA – O objetivo social será como **atividade econômica principal**: 90.01-9-02 - Produção musical; **atividade econômica secundária** : 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de musica, 73.11-4-00- Agencias de publicidade(Criação e produção de propaganda); 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas culturais e artísticas; 77.40-3-00 Gestão de ativos intangíveis não- financeiros; 8230-0-01 Serviços de organização de feiras congressos exposições e festas ; 90.01-9-01 - Produção teatral; 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança; 90.01-9-99 - Artes cênicas espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente;

SÉTIMA – O objetivo social poderá ser modificado, ampliado ou reduzido, mediante deliberação dos sócios.

CAPÍTULO IV – DO CAPITAL SOCIAL E DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

OITAVA – O Capital Social é de R\$ 200.000,00 (DUCENTOS mil reais) dividido em valor unitário de R\$ 1,00 (Hum real), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente do país, ficando o quadro societário assim distribuído:

Socios	Quotas	Valor	%
ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES	48.000	R\$ 48.000,00	24%
MARTONIO FEIJAO XIMENES	16.000	R\$ 16.000,00	8%
CLEBER DO CARMO COSTA	24.000	R\$ 24.000,00	12%
J.A DA SILVA FILHO	24.000	R\$ 24.000,00	12%
EVERTON CARVALHO SILVEIRA	10.660	R\$ 10.660,00	5,33%



KSPAR EVENTOS, EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI	10.660	R\$ 10.660,00	5,33%
SAMUEL VICTOR PEREIRA DA SILVA	10.680	R\$ 10.680,00	5,34%
AIP PARTICIPACOES LTDA	16.000	R\$ 16.000,00	8%
NATANAEL CESARIO DOS SANTOS	40.000	R\$ 40.000,00	20%
Valor	200.000	R\$ 200.000,00	100%

Parágrafo único: Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

NONA – O capital social poderá ser aumentado, mediante subscrição de novas quotas a serem realizadas em moeda legal e corrente do País ou pela incorporação de bens passíveis de avaliação pecuniária, ou ainda, através da integralização de bens adquiridos.

DÉCIMA – Nos aumentos do capital social, a preferência para subscrição das quotas novas será atribuída aos sócios, na ordem do maior para o menor das suas participações societárias. O direito de preferência para subscrição de aumento do capital social deverá ser exercido no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do registro deliberação na Junta Comercial.

DÉCIMA PRIMEIRA – A responsabilidade dos sócios limita-se ao valor de suas quotas, entretanto, todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Art. 1.052, da Lei nº 10.406/02. As cotas do capital desta sociedade não podem ser utilizadas pelos sócios para garantir obrigações destes perante terceiros, sendo vedada a penhora das cotas desta sociedade para a garantia de obrigações particulares dos sócios, até porque nenhum estranho será recebido neste ambiente social sem a concordância de todos os sócios.

CAPÍTULO V- DAS QUOTAS SOCIAIS E CONTINUIDADE DA SOCIEDADE

DÉCIMA SEGUNDA - As quotas da Sociedade não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento, por escrito, de no mínimo 50% +1 do capital social, cabendo a este, caso queira adquiri-las, o direito de preferência em igualdade de condições e preço, caso o outro quotista pretenda ceder as que possuem.

DÉCIMA TERCEIRA - Falecendo ou interdito qualquer sócio, a Sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Os herdeiros do sócio falecido, de comum acordo, exercerão o direito às quotas. Entretanto, não havendo interesse em participar da Sociedade, os sócios remanescentes pagarão aos herdeiros o resultado dos haveres do sócio falecido, regularmente apurados em balanço especial nesta data, em até 24 (vinte quatro) prestações iguais e sucessivas, vencendo a primeira após 90 (noventa) dias da data do balanço especial.

Parágrafo Primeiro. Em caso de exclusão de sócio por qualquer das hipóteses previstas em lei, inclusive por justa causa, conforme a deliberação da maioria absoluta do capital social, não consideradas para este fim as quotas do sócio excluído, proceder-se-á à apuração do valor patrimonial das quotas do sócio excluído mediante balanço especial levantado especificamente para esse fim, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data da realização da reunião de sócios que aprovou a exclusão, sendo o valor patrimonial das quotas do sócio excluído pago em 24 (vinte quatro) parcelas iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira parcela no último dia útil do mês subsequente ao do encerramento do balanço especial, e as demais parcelas nos últimos dias úteis dos meses seguintes.

Parágrafo Segundo: Casos onde a maioria de 50% +1 pode aprovar a exclusão imediata de um sócios, escândalo público de ordem que prejudique o faturamento ou contrato da empresa, processos criminais o qual interfere nos negócios da empresa, falta de cooperação com as atividades rotineiras da empresa, concorrência direta ao produto ou desleal.



DÉCIMA QUARTA - No caso de algum dos sócios desejarem retirar-se da Sociedade, deverá notificar os outros sócios, por escrito, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, para que os sócios remanescentes decidam pela extinção da sociedade ou compra das quotas, respeitando a ordem de compra de acordo com a cláusula 10.

DÉCIMA QUINTA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os Administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, sendo os lucros ou prejuízos verificados distribuídos a critério da maioria absoluta dos sócios e no atendimento de interesse da própria sociedade, podendo ainda uma parte ser destinado à formação de Reservas de Lucros, ou, então permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação, desde que nenhum sócio fique excluído de participar dos lucros e das perdas.

§ 1º - A Sociedade levantara Balanços e distribuirá antecipações de lucros, em formato trimestral.

§ 2º - Fica permitida a distribuição de lucros e resultados desproporcional a participação dos sócios, desde que tendo 50% +1 da maioria do capital votantes definida em percentual a ser estabelecido em reunião de sócios.

§ 3º Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios, em reunião, deliberarão sobre as contas e qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

CAPÍTULO VI – DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

DÉCIMA SEXTA – A administração da sociedade caberá ao sócio ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES que terá todos os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social.

Parágrafo único - O sócio e administrador ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES poderá assinar isoladamente, na contratação com terceiros, repartições e órgãos públicos, comissões de licitações, compra ou alienação de bens moveis e imóveis, inclusive com instituições financeira e bancarias, podendo abrir, movimentar e encerrar contas correntes e de aplicações financeira; emitir, receber ou endossar cheques; contrair empréstimos, financiamentos, contato de cambio, desconto de títulos, operações de giro e qualquer outra operação bancaria.

DÉCIMA SÉTIMA – As procurações outorgadas pela sociedade deverão ser assinadas pelo administrador e, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverá ter um período de validade limitado, ressalvados aqueles conferidos ad judicium.

DÉCIMA OITAVA – No exercício da administração, ao administrador terá retirada mensal, a título de pro labore, no valor 3 salários mínimos inicialmente e com o aumento de faturamento um novo valor será definido em comum acordo entre os sócios.

CAPÍTULO VII - DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

DÉCIMA NONA – Os sócios quotistas são soberanos para introduzir ou decidir sobre quaisquer modificações ou alterações do contrato social e poderão fazê-lo mediante celebração de documento escrito de alteração do contrato social ou realização de reunião de sócios, que conforme o caso deverá ser consubstanciada em alteração contratual.

VIGÉSIMA – As reuniões de sócios serão convocadas pelo administrador ou por qualquer dos sócios quotista nos casos previstos em Lei ou neste contrato, mediante comunicação por escrito remetida por e-mail com a confirmação do recebimento, em intervalo não inferior a 05 dias, estabelecendo o local, a data e horário da instalação em primeira e segunda convocação, bem como, um resumo da pauta do dia, instalando-se em primeira convocação com a presença de no mínimo 50% +1 do capital social.



CAPÍTULO VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

VIGÉSIMA PRIMEIRA – Ao presente Contrato Social aplica-se supletivamente no que couberem as disposições da Lei das Sociedades por Ações – Lei nº 6.404/76.

VIGÉSIMA SEGUNDA– Com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja e independentemente do domicílio atual ou futuro dos contratantes, fica eleito o foro desta Comarca de Sobral, Estado do Ceará, como o único competente para dirimir dúvidas porventura surgidas ou situações não previstas neste instrumento.

VIGÉSIMA TERCEIRA – O Administrador declara, sob penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em (04) quatro vias de igual forma e teor, para arquivamento na JUCEC – Junta Comercial do Estado do Ceará, para que produza efeitos legais.

SOBRAL-CE, 19 de Março de 2021.

ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES
Sócio- Administrador

MARTONIO FEIJAO XIMENES
Socio

CLEBER DO CARMO COSTA
Sócio

SAMUEL VICTOR PEREIRA DA SILVA
Sócio

NATANAEL CESARIO DOS SANTOS
Sócio

J.A DA SILVA FILHO
Sócio

EVERTON CARVALHO SILVEIRA
Sócio

KSPAR- EVENTOS, EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI
Sócio

AIP PARTICIPAÇÕES LTDA
Sócio





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/008.124-4	CEP2100072038	15/01/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
685.919.263-15	ANTONIO ISAIAS PAIVA DUARTE	22/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g.ub		
Selo Ouro - Certificado Digital		

811.907.003-87	ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES	22/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g.ub		
Selo Ouro - Certificado Digital		

024.806.213-16	CLEBER DO CARMO COSTA	27/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g.ub		
Selo Ouro - Certificado Digital		

628.500.753-53	EVERTON CARVALHO SILVEIRA	30/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g.ub		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

010.291.154-19	JOSE ALEXANDRE DA SILVA FILHO	26/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g.ub		
Selo Ouro - Certificado Digital		

029.382.243-38	KLERYSTON PONTES SILVEIRA	30/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g.ub		
Selo Ouro - Certificado Digital		

491.892.803-00	MARTONIO FEIJAO XIMENES	26/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g.ub		
Selo Ouro - Certificado Digital		

068.546.413-06	NATANAEL CESARIO DOS SANTOS	22/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g.ub		
Selo Ouro - Certificado Digital		





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital



Documento Principal

068.613.683-77	SAMUEL VICTOR PEREIRA DA SILVA	26/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g. ab Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202115223 em 30/04/2021 da Empresa NATAN PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ 41775478000170 e protocolo 210081244 - 30/04/2021. Autenticação: 40A781B77AFBE4CB2B412B846F94F4DBDDE369F. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/008.124-4 e o código de segurança wAo2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Comproventes de regularidade da contratada. Doc. 59000/23. Data: 31/05/2023 16:41. Responsável: Jorge B. da Silva ag. 10/52
Impresso por convidado em 21/07/2023 15:48. Validação: 0AC8.61AF.589F.7BD7.BF07.8787.CE30.FAC1.



**DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL**

Eu, ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES, BRASILEIRA, CASADO, EMPRESARIO, DATA DE NASCIMENTO 12/07/1979, RG Nº 00758939392 DETRAN-CE, CPF 811.907.003-87, RUA RAFAEL TOBIAS, Nº 2240, BAIRRO JOSE DE ALENCAR, CEP 60830-105, FORTALEZA - CE, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Sobral, 22 de abril de 2021.

ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES
Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 23202115223 em 30/04/2021 da Empresa NATTAN PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ 41775478000170 e protocolo 210081244 - 30/04/2021. Autenticação: 40A781B77AFBE4CB2B412B846F94F4DBDDE369F. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/008.124-4 e o código de segurança wAo2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 59000/23. Data: 31/05/2023 16:41. Responsável: Jorge B. da Silva. Pág. 11/52
Impresso por convidado em 21/07/2023 15:48. Validação: 0AC8.61AF.589F.7BD7.BF07.8787.CE30.FACT.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/008.124-4	CEP2100072038	15/01/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
685.919.263-15	ANTONIO ISAIAS PAIVA DUARTE	22/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gub		
Selo Ouro - Certificado Digital		

811.907.003-87	ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES	22/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gub		
Selo Ouro - Certificado Digital		

024.806.213-16	CLEBER DO CARMO COSTA	27/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gub		
Selo Ouro - Certificado Digital		

628.500.753-53	EVERTON CARVALHO SILVEIRA	30/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gub		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

010.291.154-19	JOSE ALEXANDRE DA SILVA FILHO	26/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gub		
Selo Ouro - Certificado Digital		

029.382.243-38	KLERYSTON PONTES SILVEIRA	30/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gub		
Selo Ouro - Certificado Digital		

491.892.803-00	MARTONIO FEIJAO XIMENES	26/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gub		
Selo Ouro - Certificado Digital		

068.546.413-06	NATANAEL CESARIO DOS SANTOS	22/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gub		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202115223 em 30/04/2021 da Empresa NATAN PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ 41775478000170 e protocolo 210081244 - 30/04/2021. Autenticação: 40A781B77AFBE4CB2B412B846F94F4DBDDE369F. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/008.124-4 e o código de segurança wAo2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 59000/23. Data: 31/05/2023 16:41. Responsável: Jorge B. da Silva. Pág. 37/52

Impresso por convidado em 21/07/2023 15:48. Validação: 0AC8.61AF.589F.7BD7.BF07.8787.CE30.FAC11



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Anexo

068.613.683-77	SAMUEL VICTOR PEREIRA DA SILVA	26/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202115223 em 30/04/2021 da Empresa NATAN PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ 41775478000170 e protocolo 210081244 - 30/04/2021. Autenticação: 40A781B77AFBE4CB2B412B846F94F4DBDDE369F. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/008.124-4 e o código de segurança wAo2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 59000/23. Data: 31/05/2023 16:41. Responsável: Jorge B. da Silva. Pág. 38/52

Impresso por convidado em 21/07/2023 15:48. Validação: 0AC8.61AF.589F.7BD7.BF07.8787.CE30.FAC1



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Ceará
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
 Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa NATTAN PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, de NIRE 2320211522-3 e protocolado sob o número 21/008.124-4 em 30/04/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 23202115223, em 30/04/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Caio Frota Rodrigues.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](#) informando o número do protocolo 21/008.124-4.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202115223 em 30/04/2021 da Empresa NATTAN PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 41775478000170 e protocolo 210081244 - 30/04/2021. Autenticação: 40A781B77AFBE4CB2B412B846F94F4DBDDE369F. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/008.124-4 e o código de segurança wAo2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 59000/23. Data: 31/05/2023 16:41. Responsável: Jorge B. da Silva. Pág. 39/52
 Impresso por convidado em 21/07/2023 15:48. Validação: 0AC8.61AF.589F.7BD7.BF07.8787.CE30.FAC1.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Ceará
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
 Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
068.546.413-06	NATANAEL CESARIO DOS SANTOS	22/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gub Selo Ouro - Certificado Digital		
811.907.003-87	ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES	22/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gub Selo Ouro - Certificado Digital		
491.892.803-00	MARTONIO FEIJAO XIMENES	26/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gub Selo Ouro - Certificado Digital		
024.806.213-16	CLEBER DO CARMO COSTA	27/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gub Selo Ouro - Certificado Digital		
068.613.683-77	SAMUEL VICTOR PEREIRA DA SILVA	26/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gub Selo Ouro - Certificado Digital		
029.382.243-38	KLERYSTON PONTES SILVEIRA	30/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gub Selo Ouro - Certificado Digital		
685.919.263-15	ANTONIO ISAIAS PAIVA DUARTE	22/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gub Selo Ouro - Certificado Digital		
628.500.753-53	EVERTON CARVALHO SILVEIRA	30/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gub Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
010.291.154-19	JOSE ALEXANDRE DA SILVA FILHO	26/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gub Selo Ouro - Certificado Digital		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://portal.de.servicos.da.jucec) informando o número do protocolo 21/008.124-4.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202115223 em 30/04/2021 da Empresa NATTAN PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ 41775478000170 e protocolo 210081244 - 30/04/2021. Autenticação: 40A781B77AFBE4CB2B412B846F94F4DBDDE369F. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/008.124-4 e o código de segurança wAo2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 59000/23. Data: 31/05/2023 16:41. Responsável: Jorge B. da Silva. Pág. 40/52
 Impresso por convidado em 21/07/2023 15:48. Validação: 0AC8.61AF.589F.7BD7.BF07.8787.CE30.FAC1.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Ceará
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
 Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
491.892.803-00	MARTONIO FEIJAO XIMENES	26/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
029.382.243-38	KLERYSTON PONTES SILVEIRA	30/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
811.907.003-87	ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES	22/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
024.806.213-16	CLEBER DO CARMO COSTA	27/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
628.500.753-53	EVERTON CARVALHO SILVEIRA	30/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
068.613.683-77	SAMUEL VICTOR PEREIRA DA SILVA	26/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
068.546.413-06	NATANAEL CESARIO DOS SANTOS	22/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
010.291.154-19	JOSE ALEXANDRE DA SILVA FILHO	26/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
685.919.263-15	ANTONIO ISAIAS PAIVA DUARTE	22/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://portal.de.servicos.da.jucec) informando o número do protocolo 21/008.124-4.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202115223 em 30/04/2021 da Empresa NATTAN PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ 41775478000170 e protocolo 210081244 - 30/04/2021. Autenticação: 40A781B77AFBE4CB2B412B846F94F4DBDDE369F. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/008.124-4 e o código de segurança wAo2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 59000/23. Data: 31/05/2023 16:41. Responsável: Jorge B. da Silva. Pág. 41/52
 Impresso por convidado em 21/07/2023 15:48. Validação: 0AC8.61AF.589F.7BD7.BF07.8787.CE30.FAC1.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
068.546.413-06	NATANAEL CESARIO DOS SANTOS	22/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
029.382.243-38	KLERYSTON PONTES SILVEIRA	30/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
068.613.683-77	SAMUEL VICTOR PEREIRA DA SILVA	26/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
685.919.263-15	ANTONIO ISAIAS PAIVA DUARTE	22/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
628.500.753-53	EVERTON CARVALHO SILVEIRA	30/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
491.892.803-00	MARTONIO FEIJAO XIMENES	26/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
010.291.154-19	JOSE ALEXANDRE DA SILVA FILHO	26/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
024.806.213-16	CLEBER DO CARMO COSTA	27/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
811.907.003-87	ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES	22/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://portal.de.servicos.da.jucec) informando o número do protocolo 21/008.124-4.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202115223 em 30/04/2021 da Empresa NATTAN PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ 41775478000170 e protocolo 210081244 - 30/04/2021. Autenticação: 40A781B77AFBE4CB2B412B846F94F4DBDDE369F. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/008.124-4 e o código de segurança wAo2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 59000/23. Data: 31/05/2023 16:41. Responsável: Jorge B. da Silva. Pág. 42/52
 Impresso por convidado em 21/07/2023 15:48. Validação: 0AC8.61AF.589F.7BD7.BF07.8787.CE30.FAC1.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Ceará
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
 Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
068.546.413-06	NATANAEL CESARIO DOS SANTOS	22/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
029.382.243-38	KLERYSTON PONTES SILVEIRA	30/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
068.613.683-77	SAMUEL VICTOR PEREIRA DA SILVA	26/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
685.919.263-15	ANTONIO ISAIAS PAIVA DUARTE	22/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
628.500.753-53	EVERTON CARVALHO SILVEIRA	30/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
491.892.803-00	MARTONIO FEIJAO XIMENES	26/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
010.291.154-19	JOSE ALEXANDRE DA SILVA FILHO	26/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
024.806.213-16	CLEBER DO CARMO COSTA	27/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
811.907.003-87	ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES	22/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://portal.de.servicos.da.jucec) informando o número do protocolo 21/008.124-4.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202115223 em 30/04/2021 da Empresa NATTAN PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ 41775478000170 e protocolo 210081244 - 30/04/2021. Autenticação: 40A781B77AFBE4CB2B412B846F94F4DBDDE369F. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/008.124-4 e o código de segurança wAo2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



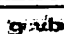
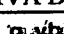
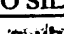
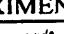
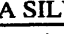


Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 59000/23. Data: 31/05/2023 16:41. Responsável: Jorge B. da Silva pag. 43/52
 Impresso por convidado em 21/07/2023 15:48. Validação: 0AC8.61AF.589F.7BD7.BF07.8787.CE30.FAC1



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Ceará
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
 Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
068.546.413-06	NATANAEL CESARIO DOS SANTOS	22/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		
029.382.243-38	KLERYSTON PONTES SILVEIRA	30/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		
068.613.683-77	SAMUEL VICTOR PEREIRA DA SILVA	26/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		
685.919.263-15	ANTONIO ISAIAS PAIVA DUARTE	22/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		
628.500.753-53	EVERTON CARVALHO SILVEIRA	30/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
491.892.803-00	MARTONIO FEIJAO XIMENES	26/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		
010.291.154-19	JOSE ALEXANDRE DA SILVA FILHO	26/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		
024.806.213-16	CLEBER DO CARMO COSTA	27/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		
811.907.003-87	ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES	22/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://portal.de.servicos.da.jucec) informando o número do protocolo 21/008.124-4.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202115223 em 30/04/2021 da Empresa NATTAN PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ 41775478000170 e protocolo 210081244 - 30/04/2021. Autenticação: 40A781B77AFBE4CB2B412B846F94F4DBDDE369F. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/008.124-4 e o código de segurança wAo2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 59000/23. Data: 31/05/2023 16:41. Responsável: Jorge B. da Silva pag. 44/52
 Impresso por convidado em 21/07/2023 15:48. Validação: 0AC8.61AF.589F.7BD7.BF07.8787.CE30.FAC1



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Ceará
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
 Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
068.546.413-06	NATANAEL CESARIO DOS SANTOS	22/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
029.382.243-38	KLERYSTON PONTES SILVEIRA	30/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
068.613.683-77	SAMUEL VICTOR PEREIRA DA SILVA	26/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
685.919.263-15	ANTONIO ISAIAS PAIVA DUARTE	22/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
628.500.753-53	EVERTON CARVALHO SILVEIRA	30/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
491.892.803-00	MARTONIO FEIJAO XIMENES	26/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
010.291.154-19	JOSE ALEXANDRE DA SILVA FILHO	26/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
024.806.213-16	CLEBER DO CARMO COSTA	27/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
811.907.003-87	ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES	22/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://portal.de.servicos.da.jucec) informando o número do protocolo 21/008.124-4.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202115223 em 30/04/2021 da Empresa NATTAN PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ 41775478000170 e protocolo 210081244 - 30/04/2021. Autenticação: 40A781B77AFBE4CB2B412B846F94F4DBDDE369F. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/008.124-4 e o código de segurança wAo2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 59000/23. Data: 31/05/2023 16:41. Responsável: Jorge B. da Silva pág. 45/52
 Impresso por convidado em 21/07/2023 15:48. Validação: 0AC8.61AF.589F.7BD7.BF07.8787.CE30.FAC1.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
068.546.413-06	NATANAEL CESARIO DOS SANTOS	22/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
029.382.243-38	KLERYSTON PONTES SILVEIRA	30/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
068.613.683-77	SAMUEL VICTOR PEREIRA DA SILVA	26/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
685.919.263-15	ANTONIO ISAIAS PAIVA DUARTE	22/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
628.500.753-53	EVERTON CARVALHO SILVEIRA	30/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
491.892.803-00	MARTONIO FEIJAO XIMENES	26/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
010.291.154-19	JOSE ALEXANDRE DA SILVA FILHO	26/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
024.806.213-16	CLEBER DO CARMO COSTA	27/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
811.907.003-87	ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES	22/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](#) informando o número do protocolo 21/008.124-4.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202115223 em 30/04/2021 da Empresa NATTAN PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ 41775478000170 e protocolo 210081244 - 30/04/2021. Autenticação: 40A781B77AFBE4CB2B412B846F94F4DBDDE369F. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/008.124-4 e o código de segurança wAo2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 59000/23. Data: 31/05/2023 16:41. Responsável: Jorge B. da Silva. Pág. 46/52
Impresso por convidado em 21/07/2023 15:48. Validação: 0AC8.61AF.589F.7BD7.BF07.8787.CE30.FAC1.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
068.546.413-06	NATANAEL CESARIO DOS SANTOS	22/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g:ab Selo Ouro - Certificado Digital		
029.382.243-38	KLERYSTON PONTES SILVEIRA	30/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g:ab Selo Ouro - Certificado Digital		
068.613.683-77	SAMUEL VICTOR PEREIRA DA SILVA	26/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g:ab Selo Ouro - Certificado Digital		
685.919.263-15	ANTONIO ISAIAS PAIVA DUARTE	22/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g:ab Selo Ouro - Certificado Digital		
628.500.753-53	EVERTON CARVALHO SILVEIRA	30/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g:ab Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
491.892.803-00	MARTONIO FEIJAO XIMENES	26/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g:ab Selo Ouro - Certificado Digital		
010.291.154-19	JOSE ALEXANDRE DA SILVA FILHO	26/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g:ab Selo Ouro - Certificado Digital		
024.806.213-16	CLEBER DO CARMO COSTA	27/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g:ab Selo Ouro - Certificado Digital		
811.907.003-87	ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES	22/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g:ab Selo Ouro - Certificado Digital		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://portal.de.servicos.da.jucec) informando o número do protocolo 21/008.124-4.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202115223 em 30/04/2021 da Empresa NATAN PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ 41775478000170 e protocolo 210081244 - 30/04/2021. Autenticação: 40A781B77AFBE4CB2B412B846F94F4DBDDE369F. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/008.124-4 e o código de segurança wAo2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 59000/23. Data: 31/05/2023 16:41. Responsável: Jorge B. da Silva. pág. 47/52
Impresso por convidado em 21/07/2023 15:48. Validação: 0AC8.61AF.589F.7BD7.BF07.8787.CE30.FAC1.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Ceará
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
 Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
068.546.413-06	NATANAEL CESARIO DOS SANTOS	22/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g.ub		
Selo Ouro - Certificado Digital		
685.919.263-15	ANTONIO ISAIAS PAIVA DUARTE	22/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g.ub		
Selo Ouro - Certificado Digital		
811.907.003-87	ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES	22/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g.ub		
Selo Ouro - Certificado Digital		
491.892.803-00	MARTONIO FEIJAO XIMENES	26/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g.ub		
Selo Ouro - Certificado Digital		
024.806.213-16	CLEBER DO CARMO COSTA	27/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g.ub		
Selo Ouro - Certificado Digital		
628.500.753-53	EVERTON CARVALHO SILVEIRA	30/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g.ub		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
010.291.154-19	JOSE ALEXANDRE DA SILVA FILHO	26/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g.ub		
Selo Ouro - Certificado Digital		
029.382.243-38	KLERYSTON PONTES SILVEIRA	30/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g.ub		
Selo Ouro - Certificado Digital		
068.613.683-77	SAMUEL VICTOR PEREIRA DA SILVA	26/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g.ub		
Selo Ouro - Certificado Digital		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://portal.de.servicos.da.jucec) informando o número do protocolo 21/008.124-4.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202115223 em 30/04/2021 da Empresa NATTAN PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ 41775478000170 e protocolo 210081244 - 30/04/2021. Autenticação: 40A781B77AFBE4CB2B412B846F94F4DBDDE369F. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/008.124-4 e o código de segurança wAo2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 59000/23. Data: 31/05/2023 16:41. Responsável: Jorge B. da Silva. 58
 Impresso por convidado em 21/07/2023 15:48. Validação: 0AC8.61AF.589F.7BD7.BF07.8787.CE30.FAC1. pág. 48/52



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Ceará
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
 Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
068.546.413-06	NATANAEL CESARIO DOS SANTOS	22/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
685.919.263-15	ANTONIO ISAIAS PAIVA DUARTE	22/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
811.907.003-87	ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES	22/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
491.892.803-00	MARTONIO FEIJAO XIMENES	26/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
024.806.213-16	CLEBER DO CARMO COSTA	27/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
628.500.753-53	EVERTON CARVALHO SILVEIRA	30/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
010.291.154-19	JOSE ALEXANDRE DA SILVA FILHO	26/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
029.382.243-38	KLERYSTON PONTES SILVEIRA	30/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
068.613.683-77	SAMUEL VICTOR PEREIRA DA SILVA	26/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://portal.de.servicos.da.jucec) informando o número do protocolo 21/008.124-4.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202115223 em 30/04/2021 da Empresa NATTAN PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ 41775478000170 e protocolo 210081244 - 30/04/2021. Autenticação: 40A781B77AFBE4CB2B412B846F94F4DBDDE369F. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/008.124-4 e o código de segurança wAo2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 59000/23. Data: 31/05/2023 16:41. Responsável: Jorge B. da Silva. Pág. 49/52
 Impresso por convidado em 21/07/2023 15:48. Validação: 0AC8.61AF.589F.7BD7.BF07.8787.CE30.FAC1.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Ceará
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
 Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo		
Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
068.546.413-06	NATANAEL CESARIO DOS SANTOS	22/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g.ub		
Selo Ouro - Certificado Digital		
628.500.753-53	EVERTON CARVALHO SILVEIRA	30/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g.ub		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
491.892.803-00	MARTONIO FEIJAO XIMENES	26/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g.ub		
Selo Ouro - Certificado Digital		
010.291.154-19	JOSE ALEXANDRE DA SILVA FILHO	26/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g.ub		
Selo Ouro - Certificado Digital		
811.907.003-87	ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES	22/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g.ub		
Selo Ouro - Certificado Digital		
029.382.243-38	KLERYSTON PONTES SILVEIRA	30/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g.ub		
Selo Ouro - Certificado Digital		
024.806.213-16	CLEBER DO CARMO COSTA	27/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g.ub		
Selo Ouro - Certificado Digital		
068.613.683-77	SAMUEL VICTOR PEREIRA DA SILVA	26/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g.ub		
Selo Ouro - Certificado Digital		
685.919.263-15	ANTONIO ISAIAS PAIVA DUARTE	22/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g.ub		
Selo Ouro - Certificado Digital		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://portal.de.servicos.da.jucec) informando o número do protocolo 21/008.124-4.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202115223 em 30/04/2021 da Empresa NATAN PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ 41775478000170 e protocolo 210081244 - 30/04/2021. Autenticação: 40A781B77AFBE4CB2B412B846F94F4DBDDE369F. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/008.124-4 e o código de segurança wAo2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 59000/23. Data: 31/05/2023 16:41. Responsável: Jorge B. da Silva pag. 50/52
 Impresso por convidado em 21/07/2023 15:48. Validação: 0AC8.61AF.589F.7BD7.BF07.8787.CE30.FAC1



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
811.907.003-87	ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES

Fortaleza, sexta-feira, 30 de abril de 2021



Documento assinado eletronicamente por Caio Frota Rodrigues, Servidor(a) Público(a), em 30/04/2021, às 15:43.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](#) informando o número do protocolo 21/008.124-4.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202115223 em 30/04/2021 da Empresa NATTAN PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ 41775478000170 e protocolo 210081244 - 30/04/2021. Autenticação: 40A781B77AFBE4CB2B412B846F94F4DBDDE369F. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/008.124-4 e o código de segurança wAo2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 59000/23. Data: 31/05/2023 16:41. Responsável: Jorge B. da Silva. Pág. 51/52
Impresso por convidado em 21/07/2023 15:48. Validação: 0AC8.61AF.589F.7BD7.BF07.8787.CE30.FAC1.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza, sexta-feira, 30 de abril de 2021



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202115223 em 30/04/2021 da Empresa NATTAN PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ 41775478000170 e protocolo 210081244 - 30/04/2021. Autenticação: 40A781B77AFBE4CB2B412B846F94F4DBDDE369F. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/008.124-4 e o código de segurança wAo2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 59000/23. Data: 31/05/2023 16:41. Responsável: Jorge B. da Silva. Pág. 52/52

Impresso por convidado em 21/07/2023 15:48. Validação: 0AC8.61AF.589F.7BD7.BF07.8787.CE30.FAC1.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO
 E IDENTIFICAÇÃO DE PESSOAS

ARGEMDO DE JESUS CARQUEIRO FERREZES

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1765384776

ARGEMDO DE JESUS FERREZES
ANGELA MARIA CARQUEIRO FERREZES

DOCUMENTOS / COMPROVANTE
 CPF: 03758103 DEF: CE

CPF: 811.907.003-87 DATA NASCIMENTO: 12/07/1979

ESTADO: CEARÁ

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 00756939192 DATA EMISSÃO: 20/05/2024 DATA VENCIMENTO: 21/05/1988

SEM OBSERVAÇÃO:

Argemdo de Jesus Ferrezes
 ADMINISTRADOR

LOCAL: FORTALEZA, CE DATA EMISSÃO: 30/05/2019

Argemdo de Jesus Ferrezes
 ADMINISTRADOR

45658614138
 CE170821129

CEARÁ

PROBIDO PLASTIFICAR 1765384776

Comissão Permanente de Licitação
Confere com original
19/04/2023





Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **068.546.413-06**

Nome: **NATANAEL CESARIO DOS SANTOS**

Data de Nascimento: **17/08/1998**

Situação Cadastral: **REGULAR**

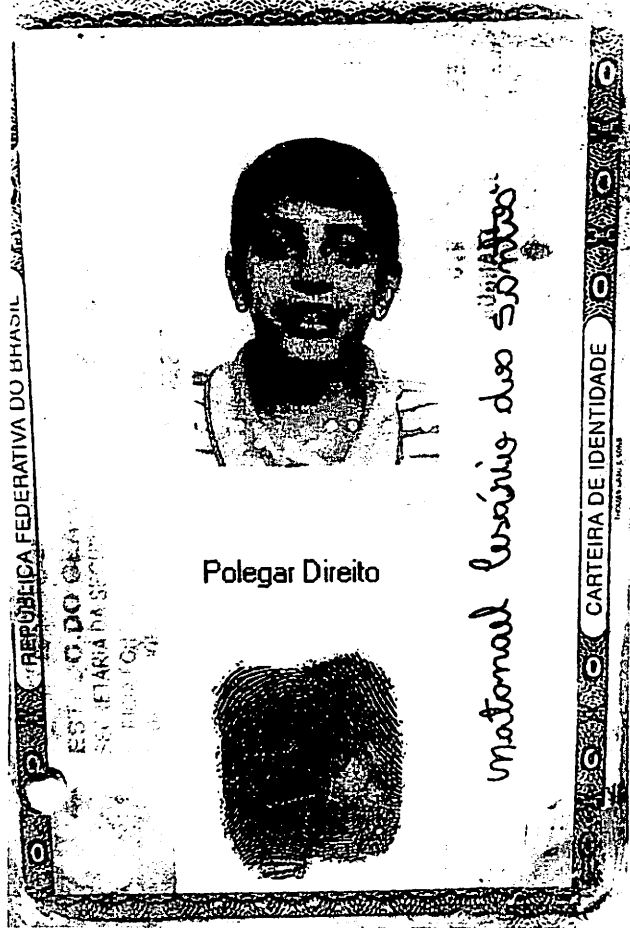
Data da Inscrição: **10/07/2012**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **15:13:24** do dia **07/10/2021** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **EAAB.0031.6619.127C**

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



Página 29 de 34
Digitalizada com CamScanner

Comissão Permanente de Licitação
Confere com original
19/04/2023



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2008502613 - 6 DATA DE EXPEDIÇÃO 21/05/2013

NOME NATAEL CESÁRIO DOS SANTOS
FILIAÇÃO ROSILENE CESÁRIO DOS SANTOS

NATURALIDADE SOBRAL - CE DATA DE NASCIMENTO 17/08/1998

DOC. ORIGEM 1970 - A-35 - FIANÇA - CE

TEST. NASCIMENTO - CARTÓRIO: 1 OFÍCIO TERMO: 39852 FOLHA: 151V

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DIRETOR DE REGISTRO CIVIL E IDENTIFICAÇÃO

Página 30 de 34

Comissão Permanente de Licitação
Confere com original

19/04/2023



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal

Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO



Número
068.546.413-06

Nome
NATANAEL CESARIO DOS SANTOS

Nascimento
17/08/1998

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

Digitalizada com CamScanner

Comissão Permanente de Licitação
Confere com original

19 de 04 de 2023



PREFEITURA DE SOBRAL
CADASTRO MUNICIPAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

INICIO DA ATIVIDADE 21/06/2021	NÚMERO DE INSCRIÇÃO 52726	CNPJ/CPF 41775478000137	INSCRIÇÃO ESTADUAL / NIRE 0 / 0
--	-------------------------------------	-----------------------------------	---

NOME EMPRESARIAL
NATIAN PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA)

TIPO EMPRESA
Empresas

ATIVIDADE PRINCIPAL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS - PRINCIPAL

901900 - Produção musical


CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS - SECUNDÁRIA

590100 - Atividades de gravação de som e de edição de música
 731140 - Agências de publicidade
 710120 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
 771000 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros
 821001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
 901901 - Produção teatral
 901903 - Produção de espetáculos de dança
 901999 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente

ATIVIDADES DA LISTA DE SERVIÇOS

59010001 - 14.99/14.09 8.00001 - Atividades de gravação de som e de edição de música
 73114000 - 17.06/17.06 8.00001 - Agências de publicidade
 71012000 - 16.09/16.09 8.00001 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
 77100001 - 1.05/ 1.05 8.00001 - Serviços de licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação
 77100002 - 16.04/16.04 8.00001 - Serviços de agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil
 77100004 - 16.09/16.09 8.00001 - Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações
 77100006 - 16.11/17.10 8.00001 - Serviços de administração de royalties, patentes
 77100007 - 16.11/17.10 8.00001 - Serviços de cobrança de royalties
 77100008 - 16.11/17.10 8.00001 - Gestão de direitos autorais
 77100009 - 16.03/16.03 8.00001 - Serviços de agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial
 77100010 - 3.02/ 3.01 8.00001 - Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda
 82100001 - 17.10/17.09 8.00001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
 82100002 - 16.16/17.09 8.00001 - Atividades de organização, produção e promoção de feiras, congressos e exposições comerciais
 82100003 - 16.07/12.07 8.00001 - Shows, ballet, dança, cantos, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres
 90190101 - 12.01/12.01 8.00001 - Produção teatral
 90190301 - 12.01/12.01 8.00001 - Espetáculos teatrais
 90190301 - 12.12/12.12 8.00001 - Produção musical
 90190301 - 12.01/12.01 8.00001 - Produção de espetáculos de dança
 90190301 - 16.07/17.07 8.00001 - As atividades de grupos, companhias, bandas, etc. de artistas, ligados ou não a uma única obra
 90190302 - 16.16/17.10 8.00001 - Desfiles de blocos carnavalescos ou telefônicos, truco eletrônico e congêneres
 90199901 - 17.03/17.03 8.00001 - Espetáculos circenses
 90199901 - 12.04/12.04 8.00001 - Serviços de programas de auditório
 90199903 - 12.08/12.08 4.00001 - Congressos e congêneres
 90199904 - 16.13/12.13 8.00001 - Produção, organização e promoção de espetáculos artísticos e eventos culturais



CEP 62010370	LOGRADOURO R ORIANO MENDES	NÚMERO 703	
COMPLEMENTO SALA 03 ALTOS	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SOBRAL	UF CE
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO	OPTANTE DO SIMPLES? NÃO	TIPO DE ESTABELECIMENTO MATRIZ	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/06/2021
SITUAÇÃO ESPECIAL DO MUNICÍPIO	MEI? NÃO	TIPO DE CONTRIBUINTE NORMAL	GRAU DE RISCO
REGIME ATUALMENTE ENQUADRADO	CAEPF - - - - -	DATA DE INSERÇÃO 21/06/2021	
CARTÃO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no cadastro de produtores de bens e serviços, o qual deverá ser apresentado para tratar de qualquer assunto junto aos órgãos municipais. Este comprovante não substitui o alvará de licença e funcionamento. O prestador de serviços, não obrigado ao uso da nota fiscal (autônomo), deverá apresentar "CICPBS" quando prestar serviços a terceiros, evitando retenção na fonte.			
VISTO DO SETOR DE ARRECADAÇÃO		ASSINATURA DO CONTRIBUINTE	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

ALVARÁ

Nº: 710/2022

Válido Até: 29/06/2024

Nome / Razão Social: NATTAN PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

Nome Fantasia: NATTAN

C.N.P.J: 41.775.478/0001-70

Inscrição Municipal: 52726

Endereço: RUA ORIANO MENDES, 703 - SALA 03 ALTOS

C.E.P.: 62010370

Bairro: CENTRO

Cód. Atividade: 9001902

Atividade Principal: Produção musical

Área: 130,42 m²

Data de Emissão: 27/06/2022

Código de Validação 0023E233A00000052726

* A validação deste documento deve ser consultada através do link: <http://servicos2.speedgov.com.br/sobral/validacao/alvara>



Cadastrur
Feira de Turismo Legal

CERTIFICADO

Atividade: Organizadora de Eventos


Nome do proponente: NATTAN PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

Número do cadastro: 41.775.478/0001-70

Validade: 07/04/2022 a 07/04/2024

Secretaria Nacional de Desenvolvimento
e Competitividade do Turismo
Ministério do Turismo
Governo Federal

Emissão no dia 20/04/2023 às 16:25 (data e hora de Brasília) / Autenticidade: Acesse o endereço eletrônico: www.caixa.certificadoturismo.gov.br
Emissão por quem serviu: caixa.certificadoturismo@tur.br





REGISTRO DE MARCA – INPI
DEMAIS DOCUMENTAÇÕES
CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE
(PESSOA FÍSICA E JURÍDICA)

- PEDIDO DE REGISTRO FOI INICIADO NA EMPRESA CARNEIRO & PROMOÇÕES EIRELI, QUE TEM COMO SÓCIO ADMINISTRADOR O SR. ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES, HOJE O SÓCIO ADMINISTRADOR DA EMPRESA ATUAL DO ARTISTA:

NATTAN PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

CNPJ: 41.775.478/0001-70

Pedido de Registro de Marca de Produto e/ou Serviço (Mista)

Número do Processo: 924796650

Dados Gerais

Nome: CARNEIRO EVENTOS & PROMOCOES LTDA
CPF/CNPJ/Número INPI: 10909498000163
Endereço: RUA ORIANO MENDES, N° 703, CENTRO
Cidade: Sobral
Estado: CE
CEP: 62.010370
Pais: Brasil
Natureza Jurídica: Empresa de Pequeno Porte assim definidas em lei
e-mail: alexosterno.adv@gmail.com

Dados do Procurador/Escritório

Procurador:

Nome: Robson Augusto Mata de Carvalho
CPF: 65670604334
e-mail: falecom@clavomarcas.com.br
N° API:
N° OAB: 29.205
UF: CE

Dados do(s) requerente(s)

Nome: CARNEIRO EVENTOS & PROMOCOES LTDA
CPF/CNPJ/Número INPI: 10909498000163
Endereço: RUA ORIANO MENDES, N° 703, CENTRO
Cidade: Sobral
Estado: CE
CEP: 62.010370
Pais: Brasil
Natureza Jurídica: Empresa de Pequeno Porte assim definidas em lei
e-mail: alexosterno.adv@gmail.com

Dados da Marca

Apresentação: Mista

Natureza: Produto e/ou serviço

Elemento Nominativo: NATTAN SANTOS

Marca possui elementos em idioma estrangeiro? Não

Imagem Digital da Marca



A eventual deformação desta imagem, com relação à constante do arquivo originalmente anexado, terá sido resultado da necessária adequação aos padrões requisitados para a publicação da marca na RPI. Assim, a imagem ao lado corresponde ao sinal que efetivamente será objeto de exame e publicação, ressalvada a hipótese de substituição da referida imagem decorrente de exigência formal.

Especificação de Produtos ou Serviços, segundo a Classificação de NICE e listas auxiliares

Classe escolhida: NCL(11) 41

Descrição da Especificação:

- Banda de música [serviços de entretenimento]
- Cantor(a)
- Gravações musicais em VHS/DVD/CD [serviços de estúdio]
- Grupo musical
- Organização de espetáculos [shows] [serviços de empresário]
- Planejamento de festas [serviços de entretenimento]
- Produção de shows
- Produção musical
- Serviços de composição musical
- Serviços de divertimento
- Serviços de entretenimento
- Venda de ingressos para shows e espetáculos

Declaração de Atividade

Em cumprimento ao disposto no art. 128 da Lei 9279/96, o(s) requerente(s) do presente pedido declara(m), sob as penas da Lei, que exerce(m) efetiva e licitamente atividade compatível com os produtos ou serviços reivindicados, de modo direto ou através de empresas controladas direta ou indiretamente.

Classificação dos Elementos Figurativos da Marca - CFE(4), segundo a Classificação de Viena

Categoria	Divisão	Seção	Descrição
27	5	1	Letras apresentando um grafismo especial
27	5	17	Letras em caracteres cheios
27	5	11	Letras sublinhadas, sobrelinhadas, emolduradas ou riscadas com um ou vários traços
29	1	1	Vermelho, rosa, laranja
29	1	8	Preto

Anexos

Descrição	Nome do Arquivo
Procuração	Procuracao assinada.pdf
Cnpj	CNPJ.pdf
contrato social e aditivos	Contrato social e aditivos.pdf
Documentos pessoais angela	Documentos pessoais Angela.pdf
Declaração de uso de nome artístico	Declaracao de uso de nome artistico.pdf
Documentos pessoais nattan	Documentos pessoais Nattan.pdf
Guia de recolhimento da união	Guia de recolhimento da uniao.pdf
Comprovante de pagamento da gru	Comprovante de pagamento da GRU.pdf

Declaro, sob as penas da lei, que todas as informações prestadas neste formulário são verdadeiras.

Obrigado por acessar o e-Marcas.

A partir de agora, o número 924796650 identificará o seu pedido junto ao INPI. Contudo, a aceitação do pedido está condicionada à confirmação do pagamento da respectiva GRU (Guia de Recolhimento da União), que deverá ter sido efetuado previamente ao envio deste formulário eletrônico, bem como ao cumprimento satisfatório de eventual exigência formal, (prevista no art. 157 da Lei 9.279/96), em até cinco dias contados do primeiro dia útil após a publicação da referida exigência na RPI (disponível em formato .pdf no portal www.inpi.gov.br), sob pena do presente pedido vir a ser considerado inexistente.

e-MARCAS Este pedido foi enviado pelo sistema e-Marcas (Verso 4) em 04/11/2021 às 09:28

PROCURAÇÃO

1. OUTORGANTE

Cliente: CARNEIRO EVENTOS & PROMOCOES EIRELI CNPJ: 10.909.498/0001-63
Endereço: Rua Oriano Mendes, nº 703
Bairro: Centro
CEP: 62.010-370
Cidade/UF: Sobral/CE
Responsável: Angela Maria Carneiro Fernandes CPF: 110.243.723-91
RG/INSC: 1424512 Cargo: Sócia administradora
Profissão: Empresária

2. OUTORGADO

Executor: Robson Augusto Mata de Carvalho
Advogado OAB 29.205
CPF: 656706043-34
Endereço: Rua Coronel Diogo Gomes, nº 1050.
Bairro: Centro
Cidade/UF: Sobral/CE

3. PODERES

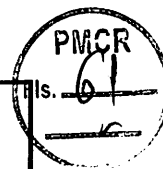
Representar o(s) outorgante(s), isolada ou conjuntamente, perante o Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI, com a finalidade de protocolar, e/ou acompanhar pedidos e registros, conforme o caso, de marcas, patentes, desenhos industriais, softwares, certificados de adição, indicações geográficas, qualquer que seja a natureza, tipo, característica ou especificação, podendo, para tanto, requerer prorrogação dos prazos de proteção, fazer declarações, opor, protestar, impugnar, recorrer, desistir, renunciar, pedir reconsideração, manifestar-se sobre oposições e recursos, obter vistas de processos, cumprir ou contestar exigências, restituições, dando as respectivas quitações de taxas e retribuições, receber, juntar e retirar documentos, requerer e/ou contestar pedido de caducidade, requerer e/ou contestar nulidade administrativa e licença compulsória, preencher qualquer tipo de formalidade, requerer anotação e averbação de cessão, alterações de nome e de sede, tudo extensivo, no que couber, aos contratos de licença de

Clavo Marcas e Patentes | CNPJ: 28.718.996/0001-94
Rua Cel. Diogo Gomes, 1050 | Centro | Sobral-CE | 62.010-150
88 3611 5607 | falecom@clavomarcas.com.br

exploração de patente, de licença de uso de marca, de licença de uso de desenho industrial, bem como de qualquer outro contrato que envolva propriedade intelectual e transferência de tecnologia, inclusive contratos de franquia, promover notificações, contra-notificações, interpelações e protestos extrajudiciais e mais quaisquer outros atos em defesa dos interesses do outorgante e, ainda, substabelecer os presentes poderes, ficando expressamente revogadas todas as procurações anteriormente praticadas pelo outorgante em nome de terceiros para as mesmas finalidades, porventura havidos.

Sobral/CE, 20 de setembro de 2021

Angela Maria Carneiro Fernandes
ANGELA MARIA CARNEIRO FERNANDES



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.909.498/0001-63 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/05/2009
NOME EMPRESARIAL CARNEIRO EVENTOS & PROMOCOES EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) E10 ENTRETENIMENTO	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R ORIANO MENDES	NÚMERO 703	COMPLEMENTO ALTOS
CEP 62.010-370	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SOBRAL
	UF CE	
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (88) 9913-2225	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/05/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/09/2020 às 17:32:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
CARNEIRO EVENTOS & PROMOÇÕES LTDA.**

ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da carteira de identidade nº.2849977-94, expedida pela SSP-CE e CPF 811.907.003-87, residente e domiciliado na rua Cel. Mont Alverne, 807, Centro, Sobral - CE. CEP 62.011-970;

MONIQUE RODRIGUES CARNEIRO, brasileira, solteira, empresária, portador da carteira de identidade nº.2004031046715, expedida pela SSP-CE e CPF 663.211.663-91, residente e domiciliado na Av. Santos Dumont, 6400, Apt. 503, bloco, A, bairro Papicu, Fortaleza-CE. CEP 60.190.800;

Cláusula 1ª. - Da Denominação:

A Sociedade limitada será denominada de **CARNEIRO, EVENTOS & PROMOÇÕES LTDA**, com sede na Av. Jose Euclides Ferreira Gomes, 2.220, bairro da Colina, Sobral - Ce. CEP 62.010-310; resolvem de comum acordo constituir uma sociedade empresaria Ltda sob cláusula e condições seguintes:

Cláusula 2ª - O Capital é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), O Capital fica dividido em 100.000 cotas de R\$ 1,00 (Hum Real) cada cota, assim distribuídas entre os Sócios:

ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES	RS	50.000,00
MONIQUE RODRIGUES CARNEIRO	RS	50.000,00
TOTAL	RS	100.000,00

CLAUSULA 3ª - Prazo de duração e termino do exercício;

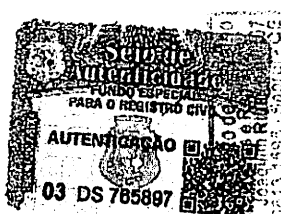
O Início da Sociedade foi no dia 25 de Maio de 2009, com prazo de duração indeterminado e o termino do exercício no dia 31 de dezembro de cada ano.

CLAUSULA 4ª - Responsabilidade dos sócios;

A responsabilidade de cada sócio e restrito ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA 5ª - Objeto Social;

A sociedade terá como objetivo social, Gestão de espaços para arte cênica, espetáculos e outras atividades, produção musical, produção de espetáculos de danças, serviços de administração e serviços artísticos, tais como festa, Show artísticos, eventos culturais, e artísticos, intermediação de show artísticos e culturais, festas, atividade de administração de comunicações, atividades da Radio, tais com comercialização de publicidades e divulgações, Alugueis de Equipamentos: tais com Sons, palcos, arquibancadas, camarotes, iluminações e refletores, camarins, geradores, banheiros.



Handwritten signatures of Armando de Jesus Carneiro Fernandes and Monique Rodrigues Carneiro.

Handwritten signature of Monique Rodrigues Carneiro.

CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA CARNEIRO EVENTOS & PROMOÇÕES LTDA.

CLAUSULA 6ª - Administração e uso do nome comercial;

A administração da sociedade caberá única e exclusivamente ao sócio ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES, com os poderes e atribuições para o uso do nome empresarial, sendo vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotizos ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA 7ª - Retirada Pró-labore;

Os Administradores farão jus a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será fixado de comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA 8ª - Lucros e Prejuízos;

Os Lucros e prejuízos apurados em Balanço Geral a ser realizado após o término do exercício social, serão repartidos entre os sócios, na proporção das suas quotas de capital social, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento do capital, utilizando os lucros e ou compensar prejuízos em exercícios futuros.

CLAUSULA 9ª. - Declaração dos Diretores;

Os administradores neste contrato declaram expressamente, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou condenada à pena que deve, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, Contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

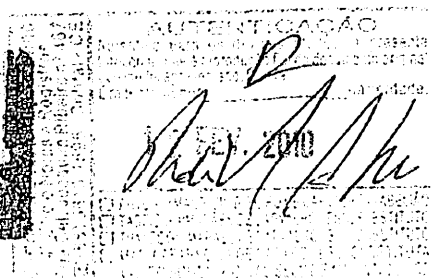
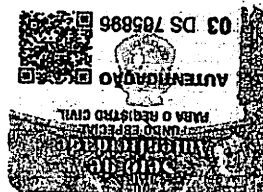
CLAUSULA 10ª - Filiais e outras dependências;

A sociedade no momento não terá filial, mas a qualquer momento poderá abrir manter e encerrar em qualquer parte do território nacional.

CLAUSULA 11ª - Dissolução da sociedade;

Em caso de falecimento de sócio, seus herdeiros poderão ingressar na sociedade com as quotas que lhe couberem, com o devido consentimento dos sócios permanentes.

11.1 - No prazo Máximo de sessenta (60) dias terá de esta concluído o levantamento de um Balanço Especial, que apurara os bens, comunicando o sócio(s) retirante ou aos herdeiros do sócio Pré-morto, para que os mesmos decidam quem passara a representá-los na sociedade, ou comuniquem por escrito a opção pelo pagamento de seus haveres, em seis (6) parcelas mensais, consecutivo.



[Handwritten signature]
Carneiro

CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA CARNEIRO EVENTOS & PROMOÇÕES LTDA.

CLAUSULA 12ª - Dos casos omissos;

Os casos omissos neste contrato serão regidos pelas disposições constantes do código Civil Dec. 10406 - 2002, das quais têm pleno conhecimento ambos os sócios, que a elas se sujeitam, como se cada delas se fizesse aqui especial menção.

E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em quatro (4) vias de igual teor

Cláusula 13ª - E por estarem assim justos e combinados assinam o presente instrumento em 04(quatro) Vias de igual teor e forma.

Sobral - Ce, 21 de Maio de 2009.

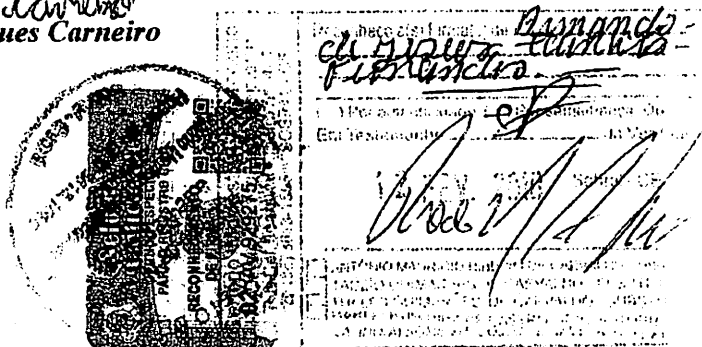
Armando de Jesus Carneiro Fernandes
Armando de Jesus Carneiro Fernandes

Monique Rodrigues Carneiro
Monique Rodrigues Carneiro

Testemunhas:

Francisco Arqui medes dos Santos
Francisco Arqui medes dos Santos

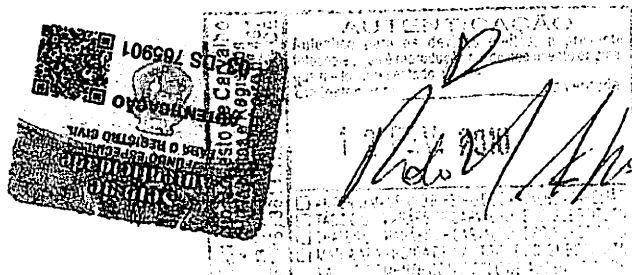
Jose Nilson Farias Sousa
Jose Nilson Farias Sousa



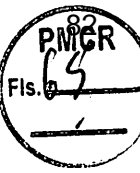
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/05/2009
SÓB Nº: 23201254611
Protocolo: 09/046395-1, DE 22/05/2009

CARNEIRO EVENTOS & PROMOÇÕES
LTDA

Haroldo Fernandes Moreira
HAROLDO FERNANDES MOREIRA
SECRETÁRIO-GERAL



**1º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
CARNEIRO EVENTOS & PROMOÇÕES LTDA**



ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da carteira de identidade nº.2849977-94, expedida pela SSP-CE e CPF 811.907.003-87, residente e domiciliado na rua Cel. Mont Alverne, 807, Centro, Sobral – CE. CEP 62.011-970;

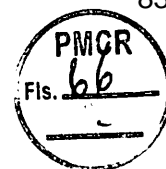
MONIQUE RODRIGUES CARNEIRO, brasileira, solteira, empresária, portador da carteira de identidade nº.2004031046715, expedida pela SSP-CE e CPF 663.211.663-91, residente e domiciliado na Av. Santos Dumont, 6400, Apt. 503, bloco, A, bairro Papicu, Fortaleza-CE. CEP 60.190.800;

Únicos e atuais componentes da sociedade limitada denominada **CARNEIRO EVENTOS & PROMOÇÕES LTDA**, com sede na Av. Jose Euclides Ferreira Gomes, 2.220, bairro da Expectativa, Sobral - Ce. CEP 62.010-310, devidamente registrada na MM. Junta Comercial do Estado do Ceara sob NIRE. 23201254611 com despacho de 25/05/2009, inscrita no CNPJ nº 10.909.498/0001-63, resolvem de pleno e comum acordo alterar seu contrato social e o fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1a. – A partir de esta data a sociedade amplia o seu objetivo social, passando a exercer as seguintes atividades: Gestão de espaços para arte cênica, espetáculos e outras atividades artísticas; Produção musical; Produção de espetáculos de dança; Serviços de administração e serviços artísticos, tais como: Festas, Shows Artísticos, Eventos culturais e artísticos; Intermediação de shows artísticos e culturais, Festas, atividade de administração de comunicações, atividades de rádio, tais como: Comercialização de publicidades e divulgações; Alugueis de equipamentos, tais como: Sons, Palcos, Arquibancadas, Camarotes, Iluminações e Refletores, Camarins, Geradores e Banheiros; Comercio varejista de bebidas, comercio varejista de produtos alimentícios, tais como: refeições, bar e Lanchonetes

Cláusula 2a. – Ingressa na sociedade neste ato **ANGELA MARIA CARNEIRO FERNANDES**, brasileira, solteira, maior, empresária, portadora da carteira de identidade nº.1.424.512, expedida pela SSP-CE e CPF 110.243.723-9, residente e domiciliado na rua Cel. Mont Alverne, 807, Centro, Sobral – CE. CEP 62.011-970; com uma quota de capital de R\$ 50.000,00 (Cinqüenta Mil Reais) que lhe foi cedida pela sócia **MONIQUE RODRIGUES CARNEIRO**, que ora se retira da sociedade.

Cláusula 3a. – A sócia que ora se retira da sociedade declara que o faz, livre e desembaraçada de quaisquer ônus, para com a sociedade e com terceiros, dando plena, total e irrevogável quitação das cotas transferidas, para nada mais reclamar quer da cessionária, quer da sociedade.



**1º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
CARNEIRO EVENTOS & PROMOÇÕES LTDA**

Clausula 4ª. O capital social que é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada cota, totalmente integralizado em moeda corrente e legal do país, em decorrência das modificações ocorridas nas cláusulas anteriores, ficará assim distribuídas entre os Sócios:

ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES	50.000 cotas	R\$	50.000,00
ANGELA MARIA CARNEIRO FERNANDES	50.000 cotas	R\$	50.000,00
TOTAL	100.000 cotas	R\$	100.000,00

Cláusula 5ª – O endereço da sociedade fica neste ato alterado para Av. Jose Euclides Ferreira Gomes, 2.250, bairro da Expectativa, Sobral - Ce. CEP 62.010-310.

Cláusula 6ª - As demais cláusulas do contrato social que direta ou indiretamente não foram modificadas pelo presente instrumento, continuam em pleno vigor.

E por estarem assim justos e combinados assinam o presente instrumento em 04(quatro) Vias de igual teor e forma.

Sobral - Ce, 04 de Novembro de 2009.

Angela Maria Carneiro Fernandes

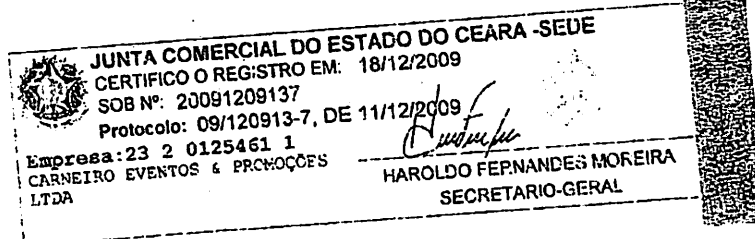
ANGELA MARIA CARNEIRO FERNANDES

Armando de Jesus Carneiro Fernandes

ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES

Monique Rodrigues Carneiro

MONIQUE RODRIGUES CARNEIRO



**2º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
CARNEIRO EVENTOS & PROMOÇÕES LTDA**

ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da carteira de identidade nº.2849977-94, expedida pela SSP-CE e CPF 811.907.003-87, residente e domiciliado na Rua Cel. Mont Alverme, 807, Centro, Sobral – CE. CEP 62.011-970;

ANGELA MARIA CARNEIRO FERNANDES, brasileira, solteira, maior, empresária, portadora da carteira de identidade nº.1.424.512, expedida pela SSP-CE e CPF 110.243.723-9, residente e domiciliada na Rua Cel. Mont Alverme, 807, Centro, Sobral – CE. CEP 62.011-970;

Únicos componentes da sociedade empresária, de direito privado, constituída sob a forma de Sociedade Limitada, regulada pela Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, sob a denominação social de: **CARNEIRO EVENTOS & PROMOÇÕES LTDA**, com sede na Av. Jose Euclides Ferreira Gomes, 2.250, bairro da Expectativa, Sobral - Ce. CEP 62.010-310, devidamente registrada na MM. Junta Comercial do Estado do Ceara sob NIRE. 23201254611 com despacho de 22/05/2009, inscrita no CNPJ nº 10.909.498/0001-63, resolvem de pleno e comum acordo alterar seu contrato social e o fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª.

A partir desta data a sociedade altera seu endereço para Rua Anahid Andrade, 490, sala 111, Centro, CEP 62.011.000, Sobral - CE.

Clausula 2ª.

O capital social que é R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) cotas, com o valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, em moeda corrente e legal do país, dividido entre os sócios da seguinte maneira:

ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES	50.000 cotas	R\$ 50.000,00
ANGELA MARIA CARNEIRO FERNANDES	50.000 cotas	R\$ 50.000,00
TOTALIZANDO	100.000 cotas	R\$ 100.000,00

Clausula 3ª.

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

Clausula 4ª.

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

**2º. ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
CARNEIRO EVENTOS & PROMOÇÕES LTDA**

Cláusula 5ª - As demais cláusulas do contrato social que direta ou indiretamente não foram modificadas pelo presente instrumento, continuam em pleno vigor.

E por estarem assim justos e combinados assinam o presente instrumento em 04(quatro) Vias de igual teor e forma.

Sobral - Ce, 17 de Agosto de 2010.

Angela Maria Carneiro Fernandes
ANGELA MARIA CARNEIRO FERNANDES

Armando de J. Carneiro Fernandes
ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES



Reconhecimento das Firmas de *Angela Maria Carneiro Fernandes* e *Armando de Jesus Carneiro Fernandes*

() Por autenticidade () Por semelhança. Dou fé.

Em Testemunho da Verdade

23 de Agosto de 2010 Sobral - CE

MARIANO MAURICIO ARIÉRIO DE CARVALHO TABELADO
 TADEU GUIMARÃES DE CARVALHO - SUBSTITUTO
 THALES GUIMARÃES DE CARVALHO - SUBSTITUTO
 MARIA APARECIDA DE CASTRO - ESC. AUTORIZADA
 FOLIOGRAFIA EMULSÃO COM 2 GELATINA DE ALTA QUALIDADE

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARA - SEDE
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/10/2010
 SOB Nº: 20101099975
 Protocolo: 10/109997-5, DE 21/10/2010
 Empresa: 23 2 0125461 1
 CARNEIRO EVENTOS & PROMOÇÕES
 LTDA

Haroldo
HAROLDO FERNANDES MOREIRA
 SECRETARIO-GERAL

**3º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
CARNEIRO EVENTOS & PROMOÇÕES LTDA**

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da carteira de identidade nº.2849977-94, expedida pela SSP-CE e CPF 811.907.003-87, residente e domiciliado na rua Cel. Mont. Alverne, 807, Centro, Sobral – CE. CEP 62.011-970;

ANGELA MARIA CARNEIRO FERNANDES, brasileira, solteira, maior, empresária, portadora da carteira de identidade nº.1.424.512, expedida pela SSP-CE e CPF 110.243.723-9, residente e domiciliado na rua Cel. Mont. Alverne, 807, Centro, Sobral – CE. CEP 62.011-970;

Cláusula 1ª. – Da Denominação:

A Sociedade limitada será denominada de **CARNEIRO, EVENTOS & PROMOÇÕES LTDA**, tendo como nome de fantasia **É10 ENTRETENIMENTO**, com sede na rua Oriano Mendes, 703, Altos, Centro, CEP 62.010.370, Sobral-CE.; resolvem de comum acordo constituir uma sociedade empresaria ltda. sob cláusula e condições seguintes:

Cláusula 2ª - O Capital é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais). O Capital fica dividido em 100.000 cotas de R\$ 1,00 (Hum Real) cada cota, assim distribuídas entre os Sócios:

ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES	R\$	50.000,00
ANGELA MARIA CARNEIRO FERNANDES	R\$	50.000,00
TOTAL	R\$	100.000,00

CLAUSULA 3ª - Prazo de duração e termino do exercício;

O início da Sociedade foi no dia 25 de Maio de 2009, com prazo de duração indeterminado e o termino do exercício no dia 31 de dezembro de cada ano.

CLAUSULA 4ª – Responsabilidade dos sócios;

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA 5ª - Objeto Social;

A sociedade terá como objetivos sociais para promoções de eventos, tais com festas, Shows, comemorações sociais e esportivas, além de alugueis de equipamentos, sendo seu objetivo principal: produção de eventos musicais e secundários: produção de espetáculos de dança, atividade de sonorização e iluminação, discotecas danceterias, salões de danças e similares, alugueis de equipamentos recreativos e esportivos, montagem de instalações metálicas, construções de instalações esportivas e recreativas., Gestão de espaços para arte cênica, espetáculos e outras atividades, produção musical, produção de espetáculos de danças, serviços de administração e serviços artísticos, , eventos culturais, e artísticos, intermediação de show artísticos e culturais, festas, Atividades de administração de

**5º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
CARNEIRO EVENTOS & PROMOÇÕES LTDA**

comunicações, atividade de Radio, tais como comercialização de publicidades e divulgações, Alugueis de Equipamentos: tais com Sons, palcos, arquibancadas, camarotes, iluminações e refletores, camarins, geradores, banheiros. .

CLAUSULA 6ª - Administração e uso do nome comercial:

A administração da sociedade caberá única e exclusivamente ao sócio ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES, com os poderes e atribuições para o uso do nome empresarial, sendo vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA 7ª - Retirada Pró - labore;

Os Administradores farão jus a uma retirada mensal a titulo de pró-labore, cujo valor será fixado de comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA 8ª - Lucros e Prejuízos;

Os Lucros e prejuízos apurados em Balanço Geral a ser realizado após o termino do exercicio social, serão repartidos entre os sócios, na proporção das suas quotas de capital social, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento do capital, utilizando os lucros e ou compensar prejuízos em exercicios futuros.

CLAUSULA 9ª. - Declaração dos Diretores;

Os administradores neste contrato declaram expressamente, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou condenada à pena que deve, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, pécuiato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé publica ou propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

CLAUSULA 10ª - Filiais e outras dependências;

A sociedade no momento não terá filial, mas a qualquer momento poderá abrir, manter e encerrar em qualquer parte do território nacional.

CLAUSULA 11ª - Dissolução da sociedade;

Em caso de falecimento de sócio, seus herdeiros poderão ingressar na sociedade com as quotas que lhe couberem, com o devido consentimento dos sócios permanentes.

11.1 - No prazo Máximo de sessenta (60) dias terá de estar concluído o levantamento de um Balanço Especial, que apurará os bens, comunicando o(s) sócio(s) retirante(s) ou aos herdeiros do sócio Pré-morto, para que os mesmos decidam quem passara a representá-los na sociedade, ou comuniquem por escrito a opção pelo pagamento de seus haveres, em seis (6) parcelas mensais consecutivas.



**3º. ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
CARNEIRO EVENTOS & PROMOÇÕES LTDA**

ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da carteira de identidade nº.2849977-94, expedida pela SSP-CE e CPF 811.907.003-87, residente e domiciliado na rua Cel. Mont. Alverne, 807, Centro, Sobral - CE. CEP 62.011-970;

ANGELA MARIA CARNEIRO FERNANDES, brasileira, solteira, maior, empresária, portadora da carteira de identidade nº.1.424.512, expedida pela SSP-CE e CPF 110.243.723-9, residente e domiciliado na rua Cel. Mont. Alverne, 807, Centro, Sobral - CE. CEP 62.011-970;

Únicos e atuais componentes da sociedade limitada denominada **CARNEIRO, EVENTOS & PROMOÇÕES LTDA**, com sede na Rua Anaid Andrade, 490, bairro Centro, Sobral - CE. CEP 62.011-000, devidamente registrada na MM. Junta Comercial do Estado do Ceará sob NIRE. 23201254611 com despacho de 22/05/2009, inscrita no CNPJ nº 10.909.498/0001-63, resolvem de pleno e comum acordo alterar seu contrato social e o fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª. - A partir desta data a sociedade altera seu endereço para rua Oriano Mendes, 703, Alcos, Centro, CEP 62.010.370, Sobral-CE.

Cláusula 2ª - A partir desta data a sociedade terá como seu nome de fantasia **ÉLITE ENTRETENIMENTO**.

Cláusula 3ª - A Partir desta data a sociedade alterara seus objetivos sociais para promoções de eventos, tais com festas, Shows, comemorações sociais e esportivas, além de alugueis de equipamentos, sendo seu objetivo principal: produção de eventos musicais e secundários: produção de espetáculos de dança, atividade de sonorização e iluminação, discotecas, dancesterias, salões de danças e similares, alugueis de equipamentos recreativos e esportivos, montagem de instalações metálicas, construções de instalações esportivas e recreativas.. Gestão de espaços para arte cênica, espetáculos e outras atividades, produção musical, produção de espetáculos de danças, serviços de administração e serviços artísticos, eventos culturais, e artísticos, intermediação de show artísticos e culturais, festas, Atividades de administração de comunicações, atividade de Rádio, tais como comercialização de publicidades e divulgações, Alugueis de Equipamentos: tais com Sons, palcos, arquibancadas, camarotes, iluminações e refletores, camarins, geradores, banheiros.

Cláusula 4ª - A Partir desta data a sociedade inclui em seus objetivos sociais montagem e desmontagem de palcos, arquibancadas, camarins, estandes, camarotes.

Cláusula 5ª - a Sociedade neste ato consolidara os seus atos constitutivos e os fazenda da forma seguinte:

3º. ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
CARNEIRO EVENTOS & PROMOÇÕES LTDA

CLAUSULA 12ª – Dos casos omissos;

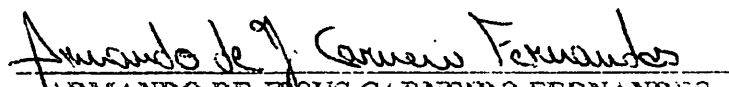
Os casos omissos neste contrato serão regidos pelas disposições constantes do código Civil Dec. 10406 - 2002, das quais têm pleno conhecimento ambos os sócios, que a elas se sujeitam, como se cada uma delas se fizessem aqui especial menção.

Cláusula 13ª - As demais cláusulas do contrato social que direta ou indiretamente não foram modificadas pelo presente instrumento, continuam em pleno vigor.

E por estarem assim justos e combinados assinam o presente instrumento em 04(quatro) Vias de igual teor e forma.

Sobral - Ce, 29 de Junho de 2012.


ANGELA MARIA CARNEIRO FERNANDES

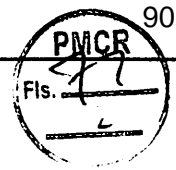

ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/03/2013 SOB Nº: 20130362026
Protocolo: 13/036202-6, DE 14/03/2013

Empresa: 23 2 0125461 1
CARNEIRO EVENTOS & PROMOÇÕES
LTDA


HAROLDO FERNANDES MOREIRA
SECRETARIO-GERAL



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 23201254611	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
---	--	--

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **CARNEIRO EVENTOS & PROMOCOES LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)



requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO /EVENTO	Nº FCN/REMP
1	002			ALTERACAO	CE2201800064961
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR	
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR	

SOBRAL
Local

26 Abril 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): <input type="checkbox"/> SIM _____ _____ _____ <input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> SIM _____ _____ _____ <input type="checkbox"/> NÃO	Processo em Ordem À decisão _____/_____/_____ Data _____ Responsável
_____/_____/_____ Data	_____/_____/_____ Data	_____ Responsável

DECISÃO SINGULAR <input checked="" type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) <input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se. <input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.	2ª Exigência <input type="checkbox"/>	3ª Exigência <input type="checkbox"/>	4ª Exigência <input type="checkbox"/>	5ª Exigência <input type="checkbox"/>
			_____/_____/_____ Data	_____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA <input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) <input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se. <input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.	2ª Exigência <input type="checkbox"/>	3ª Exigência <input type="checkbox"/>	4ª Exigência <input type="checkbox"/>	5ª Exigência <input type="checkbox"/>
_____/_____/_____ Data	_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal
	Presidente da _____ Turma			

OBSERVAÇÕES





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/085.055-8	CE2201800064961	23/04/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
360.403.043-91	FRANCISCO HILDEBRANDO LINHARES ANDRADE



CARNEIRO EVENTOS & PROMOÇÕES LTDA
4º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo:
ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 12/07/1979, natural de Recife, Estado de Pernambuco, empresário, residente e domiciliado na cidade de Sobral, Estado do Ceará, à Rua Mont'Alverne, nº 807, Bairro: Jocely Dantas de Andrade Torres, CEP: 62.042-310, portador da Carteira Identidade Registro Geral sob nº 2849977-94 SSP – CE e CPF sob nº 811.907.003-87; representado por seu procurador **Francisco Hildebrando Linhares Andrade**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Sobral, Estado do Ceará, nascido em 09/11/1968, contador, residente e domiciliado na cidade de Sobral, Estado do Ceará, à Rua Conselheiro José Júlio, nº 592, Bairro: Centro, CEP: 62.010-820, portador da Carteira de Identidade Registro Geral sob o nº 943679-85 SSP – CE e CPF sob o nº 360.403.043-91;

ANGELA MARIA CARNEIRO FERNANDES, brasileira, viúva, nascida em 09/12/1953, natural de Sobral, Estado do Ceará, empresária, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará, à Rua Mont'Alverne, nº 807, Bairro: Jocely Dantas de Andrade Torres, CEP: 62.042-310, portadora da Carteira Identidade Registro Geral sob nº 1.424.512 SSP-CE e CPF sob nº 110.243.723-91; representada por seu procurador **Francisco Hildebrando Linhares Andrade**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Sobral, Estado do Ceará, nascido em 09/11/1968, contador, residente e domiciliado na cidade de Sobral, Estado do Ceará, à Rua Conselheiro José Júlio, nº 592, Bairro: Centro, CEP: 62.010-820, portador da Carteira de Identidade Registro Geral sob o nº 943679-85 SSP – CE e CPF sob o nº 360.403.043-91;

Únicos sócios componentes da empresa que gira sob o nome empresarial **CARNEIRO EVENTOS & PROMOÇÕES LTDA**, situada na cidade de Sobral, Estado do Ceará, à Rua Oriano Mendes, nº 703, Altos, Bairro: Centro, CEP: 62.010-370, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.909.498/0001-63, com contrato social arquivado na JUCEC sob o nº.23201254611 por despacho de 22/05/2009, e resolvem de comum acordo alterar e consolidar o referido contrato social e alterações posteriores, e o fazem sob as cláusulas, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade o sócio **Armando de Jesus Carneiro Fernandes** que possui 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital social no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota, cedendo e transferindo, a título de venda, suas quotas de capital no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para a sócia **Ângela Maria Carneiro Fernandes**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O sócio que se retira declara ter recebido todo os seus direitos e haveres, perante a sociedade e cessionários, nada mais tendo a reclamarem seja a que título for.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O sócio que se retira, não será responsabilizado por quaisquer ônus, vencidos ou vincendos, oriundos das atividades praticadas pela sociedade, a que título for estando excluído, portanto, das obrigações impostas pelos artigos 1.086 e 1.032 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma integralizada, em moeda corrente do país, sendo assim subscritas:

Sócios	Percentual	Quotas	Valor
Ângela Maria Carneiro Fernandes	100%	100.000	R\$ 100.000,00
Total	100%	100.000	R\$ 100.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: A sócia remanescente, detentora de 100% (com por cento), do capital social, deverá reconstituir a pluralidade de sócios, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, em observância ao disposto no Art. 1.033, inciso IV, da Lei. 10.406, de 10.01.2002.

CLÁUSULA QUARTA: A administração da sociedade, bem como o uso da denominação social, é feita pela sócia **Ângela Maria Carneiro Fernandes**, a qual fica investido de todos os poderes de administração necessários ao regular funcionamento da sociedade, competindo-lhe, isoladamente, a prática dos atos referentes a:

- Nomeação de procuradores constituídos em nome da sociedade;
- Representação da sociedade em juízo e fora dele, ativa e passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedade de economia mista e entidades paraestatais;
- Assinatura de cheques, cambiais, ordens de pagamento, escritura ou quaisquer outros títulos, contratos ou documentos que importem em responsabilidade ou obrigação por parte da sociedade.

CONTINUA





Camocim/CE: Rua Santos Dumont, nº 405, Centro, Fone: (88)3621-1472
Itapipoca/CE: Av. José do Patrocínio, nº 527, Centro, Fone: (88) 3631-1682

CARNEIRO EVENTOS & PROMOÇÕES LTDA
4º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

§ 1º – As procurações outorgadas em nome da sociedade deverão mencionar expressamente os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, conter o período de validade.

§ 2º – No exercício da administração, a administradora **Ângela Maria Carneiro Fernandes** tem direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

§ 3º – São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de qualquer sócio e/ou administrador, procuradores ou funcionários que envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao seu objeto social, tais como fianças, avais endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, bem assim aqueles em desacordo com os preceitos estabelecidos neste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA: A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade, nos termos do artigo 1.011, 1, do Código Civil.

CLÁUSULA SEXTA: Tendo em vista a modificação ora ajustada, e obedecendo ao dispositivo no Novo Código Civil (art. 2.031 – Lei n.º 10.406 de 10/01/2002), consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

ANGELA MARIA CARNEIRO FERNANDES, brasileira, viúva, nascida em 09/12/1953, natural de Sobral, Estado do Ceará, empresária, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará, à Rua Mont'Alverne, nº 807, Bairro: Jocely Dantas de Andrade Torres, CEP: 62.042-310, portadora da Carteira Identidade Registro Geral sob nº 1.424.512 SSP-CE e CPF sob nº 110.243.723-91; representada por seu procurador **Francisco Hildebrando Linhares Andrade**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Sobral, Estado do Ceará, nascido em 09/11/1968, contador, residente e domiciliado na cidade de Sobral, Estado do Ceará, à Rua Conselheiro José Júlio, nº 592, Bairro: Centro, CEP: 62.010-820, portador da Carteira de Identidade Registro Geral sob o nº 943679-85 SSP – CE e CPF sob o nº 360.403.043-91;

Únicos sócios componentes da empresa que gira sob o nome empresarial **CARNEIRO EVENTOS & PROMOÇÕES LTDA**, situada na cidade de Sobral, Estado do Ceará, à Rua Oriano Mendes, nº 703, Altos, Bairro: Centro, CEP: 62.010-370, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.909.498/0001-63.

1º - A sociedade gira sob o nome empresarial **CARNEIRO EVENTOS & PROMOÇÕES LTDA**, situada na cidade de Sobral, Estado do Ceará, à Rua Oriano Mendes, nº 703, Altos, Bairro: Centro, CEP: 62.010-370, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.909.498/0001-63.

2º - O objetivo social compreende:

Principal:

(82.30-0/01) Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.

Secundárias:

(90.01-9-02) Produção musical;

(90.01-9-03) Produção de espetáculos de dança;

(73.12-2-00) Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação;

(77.39-0-99) Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (geradores);

(43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias.

3º - O prazo de duração da sociedade é indeterminado e iniciou suas atividades em 25 de maio de 2009.

4º - O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma integralizada, em moeda corrente do país, sendo assim subscritas:

Sócios	Percentual	Quotas	Valor
Ângela Maria Carneiro Fernandes	100%	100.000	R\$ 100.000,00
TOTAL	100%	100.000	R\$ 100.000,00

CONTINUA



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5261967 em 29/04/2019 da Empresa CARNEIRO EVENTOS & PROMOCOES LTDA, Nire 23201254611 e protocolo 190850558 - 23/04/2019. Autenticação: B8A228850FDE09C7591F426CE4112E92A97273. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/085.055-8 e o código de segurança. **Página 24 de 34**

foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral. **93**
Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 59000/23. Data: 31/05/2023 16:41. Responsável: Jorge Rêda Silva. **pág. 4/9**
Impresso por convidado em 21/07/2023 15:48. Validação: 0AC8.61AF.589F.7BD7.BF07.8787.CE30.FACT.

CARNEIRO EVENTOS & PROMOÇÕES LTDA
4º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

5º - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para as suas aquisições e postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6º - As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital social, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As reuniões de sócios serão realizadas nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, ou em qualquer época mediante convocação do administrador ou sócios;

PARÁGRAFO SEGUNDO: As deliberações serão aprovadas por $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quórum;

7º - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

8º - A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

9º - A administração da sociedade, bem como o uso da denominação social, é feita pela sócia **Ângela Maria Carneiro Fernandes**, a qual fica investido de todos os poderes de administração necessários ao regular funcionamento da sociedade, competindo-lhe, isoladamente, a prática dos atos referentes a:

- a) Nomeação de procuradores constituídos em nome da sociedade;
- b) Representação da sociedade em juízo e fora dele, ativa e passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedade de economia mista e entidades paraestatais;
- c) Assinatura de cheques, cambiais, ordens de pagamento, escritura ou quaisquer outros títulos, contratos ou documentos que importem em responsabilidade ou obrigação por parte da sociedade.

§ 1º - As procurações outorgadas em nome da sociedade deverão mencionar expressamente os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, conter o período de validade.

§ 2º - No exercício da administração, a administradora **Ângela Maria Carneiro Fernandes** tem direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

§ 3º - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de qualquer sócio e/ou administrador, procuradores ou funcionários que envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao seu objeto social, tais como fianças, avais endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, bem assim aqueles em desacordo com os preceitos estabelecidos neste instrumento.

10º - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio nos termos do artigo 1.028 e 1.031 de Código Civil/2002.

11º - Nos casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros legais que lhe sejam aplicáveis.

12º - As contas bancárias da sociedade são movimentadas pela sócia **Ângela Maria Carneiro Fernandes**.

13º - A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; Ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, a concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, nos termos do artigo 1.011, § 1.º do Código Civil.

CONTINUA



CARNEIRO EVENTOS & PROMOÇÕES LTDA
4º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

14º - Fica eleito o Foro da Comarca de Sobral – CE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento particular.

Sobral - CE, 10 de abril de 2019.

Armando de Jesus Carneiro Fernandes
Francisco Hildebrando Linhares Andrade (Procurador)

Ângela Maria Carneiro Fernandes
Francisco Hildebrando Linhares Andrade (Procurador)



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5261957 em 29/04/2019 da Empresa CARNEIRO EVENTOS & PROMOÇÕES LTDA, Nire 23201254611 e protocolo 190850558 - 23/04/2019. Autenticação: B8A229650FDE09C7591F426CE4112E92A87273. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/085.055-8 e o código de segurança. **Página 23 de 34**

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 59000/23. Data: 31/05/2023 16:41. Responsável: Jorge da Silva. **pág. 6/9**
Impresso por convidado em 21/07/2023 15:48. Validação: 0AC8.61AF.589F.7BD7.BF07.8787.CE30.FACT.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/085.055-8	CE2201800064961	23/04/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
360.403.043-91	FRANCISCO HILDEBRANDO LINHARES ANDRADE



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5261967 em 29/04/2019 da Empresa CARNEIRO EVENTOS & PROMOCOES LTDA, Nire 23201254611 e protocolo 190850558 - 23/04/2019. Autenticação: B8A229650FDE09C7591F426CE4112E92A97273. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/085.055-8 e o código de segurança. **Página 24 de 94**

foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. **96**
Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 59000/23. Data: 31/05/2023 16:41. Responsável: Jorge Buda Silva. **pág. 7/9**
Impresso por convidado em 21/07/2023 15:48. Validação: 0AC8.61AF.589F.7BD7.BF07.8787.CE30.FAC1.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CARNEIRO EVENTOS & PROMOCOES LTDA, de nire 2320125461-1 e protocolado sob o número 19/085.055-8 em 23/04/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5261967, em 29/04/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Évora Máximo De Carvalho.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
360.403.043-91	FRANCISCO HILDEBRANDO LINHARES ANDRADE

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
360.403.043-91	FRANCISCO HILDEBRANDO LINHARES ANDRADE

Fortaleza. Segunda-feira, 29 de Abril de 2019

Lenira Cardoso de Alencar Seraine: 23611707368

Página 1 de 1



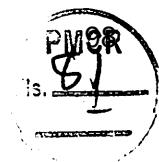
Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5261967 em 29/04/2019 da Empresa CARNEIRO EVENTOS & PROMOCOES LTDA, Nire 23201254611 e protocolo 190850558 - 23/04/2019. Autenticação: B8A229650FDE09C7591F426CE4112E92A97273. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/085.055-8 e o código de segurança. **Página 25 de 34**

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 59000/23. Data: 31/05/2023 16:41. Responsável: Jorge ~~da Silva~~ **97**
Impresso por convidado em 21/07/2023 15:48. Validação: 0AC8.61AF.589F.7BD7.BF07.8787.CE30.FACT. **pág. 8/9**



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
746.166.253-87	EVORA MAXIMO DE CARVALHO
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

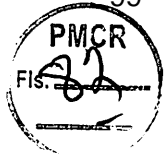
Fortaleza. Segunda-feira, 29 de Abril de 2019



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5261967 em 29/04/2019 da Empresa CARNEIRO EVENTOS & PROMOCOES LTDA, Nire 23201254611 e protocolo 190850558 - 23/04/2019. Autenticação: B8A229650FDE09C7591F426CE4112E92A97273. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/085.055-8 e o código de segurança. **Página 26 de 34**

foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral. **98**
Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 59000/23. Data: 31/05/2023 16:41. Responsável: Jorge Flávia Silva. **pág. 9/9**
Impresso por convidado em 21/07/2023 15:48. Validação: 0AC8.61AF.589F.7BD7.BF07.8787.CE30.FAC1.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

ANGELA MARIA CARNEIRO FERNANDES

DOC. IDENTIDADE / ORGANIZADOR UF
 1424512 537 CE

CPF 110.243.723-91 DATA NASCIMENTO 09/12/1953

REMACAO
 JOSE FROTA CARNEIRO
 MARIA LEONE COSTA CARNEIRO

PERMISSAO ACC CALHAS
 B

Nº REGISTRO 02281061922 VALIDADE 05/08/2020 1ª HABILITACAO 27/07/1975

OBSERVAÇÕES

Angela Maria Carneiro Fernando
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL SOBRAL, CE DATA EMISSAO 06/08/2015

[Signature]
 ASSINATURA DO EMISSOR 86589400448 CE148955207

DETRAN - CE (CEARA)
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL 1091089048

PROIBIDO PLASTIFICAR 1091089048

Comissão Permanente de Licitação
 Confere com original
 19 / 04 / 2023
[Signature]

DECLARAÇÃO

Eu, **NATANAEL CESÁRIO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, intérprete musical, inscrito no CPF/MF sob o nº 068.546.413-06, e RG/INSC sob o nº 2008502613-6, com endereço à Rua 4, Alto do Cristo, nº 450, Cidade Pedro Mendes Carneiro, CEP: 62030-760, Sobral/CE, declaro, para os fins que se fizerem necessários, e em especial ao INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INTELECTUAL, que **autorizo a pessoa jurídica CARNEIRO EVENTOS & PROMOCOES EIRELI**, CNPJ de nº 10.909.498/0001-63, com endereço na Rua Oriano Mendes, nº 703, Centro, CEP 62.010-370, Sobral-CE, a **efetivar o pedido de registro do nome artístico "NATTAN SANTOS" como marca**, ou solicitar qualquer outro pedido de registro com meu nome artístico ou civil, em qualquer classe.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

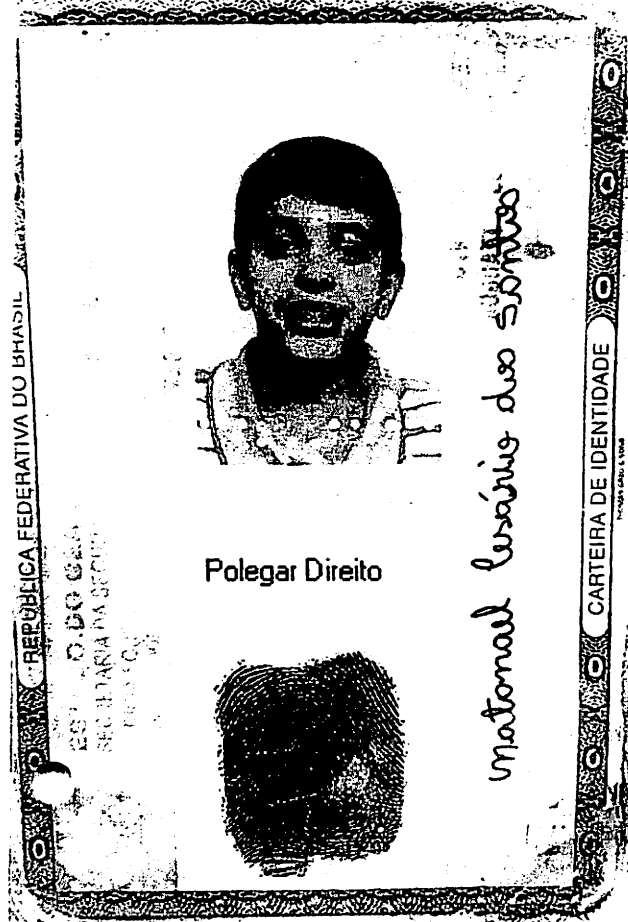
Sobral-CE, 28 de outubro de 2021.

Natanael Cesário dos Santos

NATANAEL CESÁRIO DOS SANTOS

Comissão Permanente de Licitação
Confere com original
19/10/2023

[Assinatura]



Página 29 de 34
Digitalizada com CamScanner

Comissão Permanente de Licitação
Confere com original
19/04/2023

JR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2008502613 - 6 DATA DE EXPEDIÇÃO 21/05/2013

NOME NATANAEL CESÁRIO DOS SANTOS

FILIAÇÃO ROSILENE CESÁRIO DOS SANTOS

NATURALIDADE SOBRAL - CE DATA DE NASCIMENTO 17/08/1998

DOC. ORIGEM EBT. NASCIMENTO - CARTÓRIO: 1 OFÍCIO TERMO: 09852 FOLHA: 151V

EMPREGADOR: A-35 JENYFERA - CE

ASSINATURA DO DIRETOR

EMPREGADOR: A-35 JENYFERA - CE

Página 30 de 34

Comissão Permanente de Licitação
Confere com original

19/04/2023





MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal

Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO



Número
068.546.413-06

Nome
NATANAEL CESARIO DOS SANTOS

Nas c/mento
17/08/1998

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

Digitalizada com CamScanner

Comissão Permanente de Licitação
Confere com original

15/08/2023



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NATTAN PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
CNPJ: 41.775.478/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:11:46 do dia 04/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/07/2023.

Código de controle da certidão: **0723.7B29.1223.5CF9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado**

**Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202310611713**

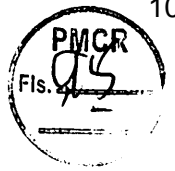
Emitida para os efeitos da Instrução Normativa N° 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 41775478000170
RAZÃO SOCIAL: *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 19/04/2023 ÀS 14:14:16
VÁLIDA ATÉ 18/06/2023**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br**



PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 0000002821

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

118026 - NATTAN PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA

Endereço

R ORIANO MENDES, 703 SALA 03 ALTOS

CENTRO SOBRAL-CE CEP: 62010370

No. Requerimento

0000002821/2023

Documento

C.N.P.J.: 41.775.478/0001-70

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

A Secretária do Orçamento e Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apurados. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://servicos.speedgov.com.br>

SOBRAL-CE, 03 DE ABRIL DE 2023

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 01/07/2023

COD. VALIDAÇÃO 0000002821





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2023 / 0000002821

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 41.775.478/0001-70
DATA DE EMISSÃO: 03/04/2023

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 01/07/23
SOBRAL-CE, 03 DE ABRIL DE 2023

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET

em 05/04/23 às 14:19:07



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.775.478/0001-70
Razão Social: NATTAN PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
Endereço: R ORIANO MENDES 703 SALA 03 ALTOS / CENTRO / SOBRAL / CE / 62010-370

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/04/2023 a 09/05/2023

Certificação Número: 2023041002044830029768

Informação obtida em 19/04/2023 14:11:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NATTAN PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 41.775.478/0001-70
Certidão n°: 4358809/2023
Expedição: 30/01/2023, às 10:20:17
Validade: 29/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NATTAN PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **41.775.478/0001-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

QUALIFICAÇÃO
ECONÔMICO-FINANCEIRA
CERTIDÃO DE FALÊNCIA;
BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO 2021.
NATTAN PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.
CNPJ: 41.775.478/0001-70



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SOBRAL**

**CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 8.666/93)
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)**

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de NATTAN PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME, CNPJ nº 41.775.478/0001-70.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

SOBRAL

Quinta-feira, 30 de Março de 2023 às 07:49:33

Observações:

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

 **Ministério da Economia**
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) **23202115223**

Código da Natureza Jurídica **2062**

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **NATTAN PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEE2100152834

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANÇO

SOBRAL
Local

13 Julho 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM SIM

NÃO _____ Data _____ Responsável NÃO _____ Data _____ Responsável

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

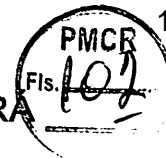
Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



113

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/104.692-2	CEE2100152834	13/07/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
811.907.003-87	ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES	14/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

059.274.153-26	FRANCISCO JEFFERSON RAMOS LOPES	13/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5605734 em 14/07/2021 da Empresa NATTAN PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 41775478000170 e protocolo 211046922 - 14/07/2021. Autenticação: 3412A75FDF23117BAD8D87B624F09C14BE3E9FE. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/104.692-2 e o código de segurança HfIA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/07/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

113

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 59000/23. Data: 31/05/2023 16:41. Responsável: Jorge B. da Silva. pág. 2/12

Impresso por convidado em 21/07/2023 15:48. Validação: 0AC8.61AF.589F.7BD7.BF07.8787.CE30.1461

NATTAN PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
RUA ORIANO MENDES, Nº 703, CENTRO
SOBRAL - CEARÁ - CEP: 62.010-370
CNPJ: 41.775.478/0001-70
JUCEC: 23202115223 CONSTITUICAO: 30/04/2021

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 13/07/2021

1		*** ATIVO ***	R\$	244.574,40
101	Ativo Circulante		R\$	244.574,40
10101	Disponibilidades		R\$	244.574,40
1010101	Numerários em Espécie		R\$	244.574,40
101010101	Caixa Geral		R\$	244.574,40
1.01.01.01.01.0001	Caixa		R\$	244.574,40

Obs: Balanço Patrimonial transcrito na folha nº 4 do Livro Diário.

SOBRAL - CEARA, 13 DE JULHO DE 2021

ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES
 SOCIO/ADMINISTRADOR
 CPF: 811.907.003-87

FRANCISCO JEFFERSON RAMOS LOPES
 CONTADOR
 CPF: 059.274.153-26
 CRC-CE: 025391/0-6



NATTAN PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
RUA ORIANO MENDES, Nº 703, CENTRO
SOBRAL - CEARÁ - CEP: 62.010-370
CNPJ: 41.775.478/0001-70
JUCEC: 23202115223 CONSTITUICAO: 30/04/2021

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 13/07/2021

2	*** PASSIVO ***	R\$	244.574,40
201	Passivo Circulante	R\$	1.100,00
20101	Obrigações de Curto Prazo	R\$	1.100,00
2010103	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	R\$	1.100,00
201010301	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	R\$	1.100,00
2.01.01.03.01.0016	Honorários Contábeis a Pagar	R\$	1.100,00
207	Patrimônio Líquido	R\$	243.474,40
20701	Capital Realizado	R\$	200.000,00
2070101	Capital Social	R\$	200.000,00
207010101	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	R\$	200.000,00
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	R\$	200.000,00
2.07.01.01.01.0002	(-) Capital a Integralizar de Domiciliados e Resid no País	R\$	-
20707	Outras Contas	R\$	43.474,40
2070701	Outras Contas	R\$	43.474,40
207070101	Lucros Acumulados	R\$	43.474,40
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	R\$	43.474,40

Obs: Balanço Patrimonial transcrito na folha nº 4 do Livro Diário.

SOBRAL - CEARA, 13 DE JULHO DE 2021

ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES
 SOCIO/ADMINISTRADOR
 CPF: 811.907.003-87

FRANCISCO JEFFERSON RAMOS LOPES
 CONTADOR
 CPF: 059.274.153-26
 CRC-CE: 025391/0-6



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5605734 em 14/07/2021 da Empresa NATTAN PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 41775478000170 e protocolo 211046922 - 14/07/2021. Autenticação: 3412A75FDF23117BAD8D87B624F09C14BE3E9FE. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/104.602-2 e o código de segurança Hf1A Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/07/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 59000/23. Data: 31/05/2023 16:41. Responsável: Jorge B. da Silva, pag. 4/12
 Impresso por convidado em 21/07/2023 15:48. Validação: 0AC8.61AF.589F.7BD7.BF07.8787.CE30.FAC1.

NATTAN PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
RUA ORIANO MENDES, Nº 703, CENTRO
SOBRAL - CEARÁ - CEP: 62.010-370
CNPJ: 41.775.478/0001-70
JUCEC: 23202115223 CONSTITUICAO: 30/04/2021

BALANCO FINANCEIRO ENCERRADO EM 13/07/2021

***** DESPESAS E CUSTOS *****

3	Resultado Líquido do Período	R\$	46.525,60
301	Result Líq do Período Antes do IRPJ e da CSLL	R\$	46.525,60
30101	Resultado Operacional	R\$	46.525,60
3010101	Receita Líquida	R\$	45.000,00
301010101	Receita Bruta	R\$	45.000,00
3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	R\$	45.000,00
3010107	Despesas Operacionais	R\$	1.525,60
301010701	Despesas Operacionais das Atividades em Geral	R\$	1.525,60
3.01.01.07.01.0067	Taxas e Emolumentos	R\$	425,60
3.01.01.07.01.0076	Honorários Contábeis	R\$	1.100,00
6	Sistema Auxiliar de Contas	R\$	45.000,00
601	Apuração do Exercício	R\$	45.000,00

SOBRAL - CEARA, 13 DE JULHO DE 2021

ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES
 SOCIO/ADMINISTRADOR
 CPF: 811.907.003-87

FRANCISCO JEFFERSON RAMOS LOPES
 CONTADOR
 CPF: 059.274.153-26
 CRC-CE: 025391/0-6



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5605734 em 14/07/2021 da Empresa NATTAN PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ 41775478000170 e protocolo 211046922 - 14/07/2021. Autenticação: 3412A75FDF23117BAD8D87B624F09C14BE3E9FE. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/104.602-2 e o código de segurança Hf1A Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/07/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Comprovações de regularidade da contratada. Doc. 59000/23. Data: 31/05/2023 16:41. Responsável: Jorge da Silva, pág. 5/12
 Impresso por convidado em 21/07/2023 15:48. Validação: 0AC8.61AF.589F.7BD7.BF07.8787.CE30.FACT.

NATTAN PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
RUA ORIANO MENDES, Nº 703, CENTRO
SOBRAL - CEARÁ - CEP: 62.010-370
CNPJ: 41.775.478/0001-70
JUCEC: 23202115223 CONSTITUIÇÃO: 30/04/2021

ÍNDICES ECONÔMICOS E FINANCEIROS
LIQUIDEZ GERAL

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

LIQUIDEZ GERAL	R\$ 244.574,40	=	222,3404
	R\$ 1.100,00		

SOLVENCIA GERAL

$$SV = \frac{\text{ATIVO GERAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

SOLVENCIA GERAL	R\$ 244.574,40	=	222,3404
	R\$ 1.100,00		

LIQUIDEZ CORRENTE

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

LIQUIDEZ CORRENTE	R\$ 244.574,40	=	222,3404
	R\$ 1.100,00		

GRAU DE ENDIVIDAMENTO TOTAL

$$GET = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}}$$

GRAU DE ENDIVIDAMENTO	R\$ 1.100,00	=	0,0045	< 0,80
	R\$ 244.574,40			

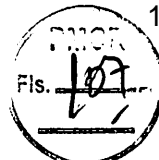
ATIVO

SOBRAL - CEARA, 13 DE JULHO DE 2021

ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES
 SOCIO/ADMINISTRADOR
 CPF: 811.907.003-87

FRANCISCO JEFFERSON RAMOS LOPES
 CONTADOR
 CPF: 059.274.153-26
 CRC-CE: 025391/0-6



**NATTAN PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA****RUA ORIANO MENDES, Nº 703, CENTRO****SOBRAL - CEARÁ - CEP: 62.010-370****CNPJ: 41.775.478/0001-70****JUCEC: 23202115223 CONSTITUIÇÃO: 30/04/2021****DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DE EXERCÍCIO ENCERRADO EM 13/07/2021**

(+)	Receita Bruta Operacional	R\$	45.000,00
	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	R\$	45.000,00
	Vendas de Produtos	R\$	-
(-)	Deduções da Receita	R\$	-
	Impostos Faturados	R\$	-
	Outras Deduções	R\$	-
(=)	Receita Líquida	R\$	45.000,00
(-)	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	R\$	-
(=)	Lucro Bruto	R\$	45.000,00
(-)	Despesas Operacionais	(R\$	1.525,60)
	Resultado Financeiro	R\$	-
(-)	Outras Receitas e Outras Despesas	R\$	-
(=)	Res. Antes das Participações e Contrib.	R\$	43.474,40
(-)	Participações e Contribuições	R\$	-
	Participações de Empregados	R\$	-
	Outras Participações	R\$	-
(=)	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	R\$	43.474,40
(-)	Contribuição Social Sobre o Lucro	R\$	-
(-)	Imposto de Renda	R\$	-
(=)	Resultado Líquido do Exercício	R\$	43.474,40

SOBRAL - CEARA, 13 DE JULHO DE 2021

ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES
SOCIO/ADMINISTRADOR
CPF: 811.907.003-87

FRANCISCO JEFFERSON RAMOS LOPES
CONTADOR
CPF: 059.274.153-26
CRC-CE: 025391/0-6



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5605734 em 14/07/2021 da Empresa NATTAN PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 41775478000170 e protocolo 211046922 - 14/07/2021. Autenticação: 3412A75FDF23117BAD8D87B624F09C14BE3E9FE. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/104.692-2 e o código de segurança HfIA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/07/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Comprovações de regularidade da contratada. Doc. 59000/23. Data: 31/05/2023 16:41. Responsável: Jorge da Silva pag. 7/12

Impresso por convidado em 21/07/2023 15:48. Validação: 0AC8.61AF.589F.7BD7.BF07.8787.CE30.FACT.

NATTAN PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

RUA ORIANO MENDES, Nº 703, CENTRO

SOBRAL - CEARÁ - CEP: 62.010-370

CNPJ: 41.775.478/0001-70

JUCEC: 23202115223 CONSTITUIÇÃO: 30/04/2021

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS 13/07/2021

	Saldo em 31 de dezembro de 2019	R\$	-
10	Ajustes de Exercícios Anteriores	R\$	-
010.01	Efeitos da Mudança de Critérios Contábeis	R\$	-
010.20	Retificação de Erro de Exercícios Anteriores	R\$	-
20	Parcela de Lucros Incorporada ao Capital	R\$	-
30	Reversões de Reservas	R\$	-
030.01	Legal	R\$	-
030.02	Estatutária	R\$	-
030.03	De Contingências	R\$	-
030.04	De Incentivos Fiscais	R\$	-
030.05	De Lucros a Realizar	R\$	-
030.06	Prêmio na Emissão de Debêntures	R\$	-
40	Lucro/Prejuízo Líquido do Exercício	R\$	43.474,40
50	Proposta da Administração de Destinação do Lucro	R\$	-
050.01	Transferência para Reservas	R\$	-
050.01.01	Legal	R\$	-
050.01.02	Estatutária	R\$	-
050.01.03	De Contingências	R\$	-
050.01.04	De Incentivos Fiscais	R\$	-
050.01.05	De Lucros a Realizar	R\$	-
050.01.06	Prêmio na Emissão de Debêntures	R\$	-
050.02	Juros sobre o Capital Próprio	R\$	-
050.03	Dividendos a Distribuir	R\$	-
050.04	Dividendos Distribuídos	R\$	-
050.05	Incorporação ao Capital Social	R\$	-
	Saldo em 31 de dezembro de 2020	R\$	43.474,40

SOBRAL - CEARA, 13 DE JULHO DE 2021

ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES
 SOCIO/ADMINISTRADOR
 CPF: 811.907.003-87

FRANCISCO JEFFERSON RAMOS LOPES
 CONTADOR
 CPF: 059.274.153-26
 CRC-CE: 025391/0-6



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5605734 em 14/07/2021 da Empresa NATTAN PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 41775478000170 e protocolo 211046922 - 14/07/2021. Autenticação: 3412A75FDF23117BAD8D87B624F09C14BE3E9FE. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/104.602-2 e o código de segurança HfiA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/07/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 59000/23. Data: 31/05/2023 16:41. Responsável: Jorge da Silva, pag. 8/12
 Impresso por convidado em 21/07/2023 15:48. Validação: 0AC8.61AF.589F.7BD7.BF07.8787.CE30.FACT.

NATTAN PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA

RUA ORIANO MENDES, Nº 703, CENTRO

SOBRAL - CEARÁ - CEP: 62.010-370

CNPJ: 41.775.478/0001-70

JUCEC: 23202115223 CONSTITUICAO: 30/04/2021

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRACOES CONTABEIS 13 DE JULHO DE 2021

- * AS DEMONSTRACOES CONTABEIS ESTAO EM CONFORMIDADE COM A ITG 1000, APROVADA PELA RESOLUCAO CFC 1418/12.
- * PRODUÇÃO MUSICAL COMO ATIVIDADE PRINCIPAL E ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA; AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE; AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS; GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO-FINANCEIROS; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; PRODUÇÃO TEATRAL; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA; ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE COMO ATIVIDADES SECUNDARIAS. ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES COMO EMPRESARIO.

SOBRAL - CEARA, 13 DE JULHO DE 2021

ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES
SOCIO/ADMINISTRADOR
CPF: 811.907.003-87

FRANCISCO JEFFERSON RAMOS LOPES
CONTADOR
CPF: 059.274.153-26
CRC-CE: 025391/0-6



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5605734 em 14/07/2021 da Empresa NATTAN PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ 41775478000170 e protocolo 211046922 - 14/07/2021. Autenticação: 3412A75FDF23117BAD8D87B624F09C14BE3E9FE. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/104.602-2 e o código de segurança HfIA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/07/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 59000/23. Data: 31/05/2023 16:41. Responsável: Jorge B. da Silva. pág. 9/12
Impresso por convidado em 21/07/2023 15:48. Validação: 0AC8.61AF.589F.7BD7.BF07.8787.CE30.FACT.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/104.692-2	CEE2100152834	13/07/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
811.907.003-87	ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES	14/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

059.274.153-26	FRANCISCO JEFFERSON RAMOS LOPES	13/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5605734 em 14/07/2021 da Empresa NATTAN PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ 41775478000170 e protocolo 211046922 - 14/07/2021. Autenticação: 3412A75FDF23117BAD8D87B624F09C14BE3E9FE. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/104.692-2 e o código de segurança HfIA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/07/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 59000/23. Data: 31/05/2023 16:41. Responsável: Jorge Euda Silva. Pág. 10/12

Impresso por convidado em 21/07/2023 15:48. Validação: 0AC8.61AF.589F.7BD7.BF07.8787.CE30.FACT.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Ceará
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
 Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa NATTAN PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, de CNPJ 41.775.478/0001-70 e protocolado sob o número 21/104.692-2 em 14/07/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5605734, em 14/07/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jairo Bezerra Lira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
811.907.003-87	ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES	14/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		
059.274.153-26	FRANCISCO JEFFERSON RAMOS LOPES	13/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
811.907.003-87	ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES	14/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		
059.274.153-26	FRANCISCO JEFFERSON RAMOS LOPES	13/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 13/07/2021



Documento assinado eletronicamente por Jairo Bezerra Lira, Servidor(a) Público(a), em 14/07/2021, às 14:23.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 21/104.692-2.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5605734 em 14/07/2021 da Empresa NATTAN PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 41775478000170 e protocolo 211046922 - 14/07/2021. Autenticação: 3412A75FDF23117BAD8D87B624F09C14BE3E9FE. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/104.692-2 e o código de segurança HfiA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/07/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 59000/23. Data: 31/05/2023 16:41. Responsável: Jorge da Silva. Pág. 11/12
 Impresso por convidado em 21/07/2023 15:48. Validação: 0AC8.61AF.589F.7BD7.BF07.8787.CE30.FACT.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza, quarta-feira, 14 de julho de 2021



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5605734 em 14/07/2021 da Empresa NATTAN PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ 41775478000170 e protocolo 211046922 - 14/07/2021. Autenticação: 3412A75FDF23117BAD8D87B624F09C14BE3E9FE. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/104.692-2 e o código de segurança HfiA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/07/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Comprovaentes de regularidade da contratada. Doc. 59000/23. Data: 31/05/2023 16:41. Responsável: Jorge *[assinatura]* da Silva *[assinatura]* pag. 12/12
Impresso por convidado em 21/07/2023 15:48. Validação: 0AC8.61AF.589F.7BD7.BF07.8787.CE30.FACT.



DADOS BANCÁRIOS

BANCO BRADESCO S.A.

NATTAN PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

CNPJ: 41.775.478/0001-70



Confirmação de Atualização da Razão Social

Atualizar Razão Social

Data da Operação: 30/03/2022 - 12:44

Dados Atuais

Empresa: **NATTAN PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**

CNPJ: **041.775.478/0001-70**

Agência e conta
principal deste contrato: **0702 | 0040058-0**

Dados da Atualização

Empresa: **NATTAN PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

**SAC - Serviço de
Apoio ao Cliente**

Alô Bradesco
0800 704 8383

Deficiente Auditivo ou de Fala
0800 722 0099

**Cancelamentos, Reclamações e
Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias
por semana.**

**Demais telefones
consulte o site
Fale Conosco**

Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

SHOWS E RELEASE:



NATTAN PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

CNPJ: 41.775.478/0001-70



NETTAN

MÍDIA KIT

NATTAN

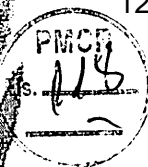
BIOGRAFIA

Cearense de Sobral, o forrozeiro Nattan é o nome por trás de hits como O Carpinteiro (Um conto e Fadas), Não Te Quero, Morena e PQP, **já tendo alcançado mais de 330 milhões de reproduções de suas músicas no Spotify.**

Com apenas 22 anos, o artista é um dos principais nomes da nova geração da música, com grandes sucessos no repertório, e já emplacou números expressivos nas principais plataformas digitais em um intervalo de pouco mais de um ano. Nesse pouco tempo, lançou os EPs Com ou sem Você, Diferente dos Diferentes e Carona no Foguete, que o levou ao ranking nacional.





Possuindo uma voz marcante nas músicas, Nattan se destaca pelas canções que possuem uma letra atual, seja com tema de amor ou de curtição. Dentre os principais sucessos que possui na carreira, a música Morena tem se destacado entre o público que o acompanha. Ao todo, a canção soma mais de 42 milhões de views no Youtube e mais de 45 milhões de streamings no Spotify.





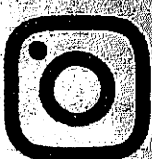
NATTAN

PLATAFORMAS

-  **YOUTUBE**
668.700.00
-  **SPOTIFY**
335.030.285
-  **SUA MÚSICA**
109.867.082
-  **DEEZER**
43.403.655



NATAN



INSTAGRAM

+2,9 MILHÕES
DE SEGUIDORES

TIKTOK



+880 MIL
DE SEGUIDORES

+6,1 MILHÕES
DE CURTIDAS

NATTAN



CONTATOS

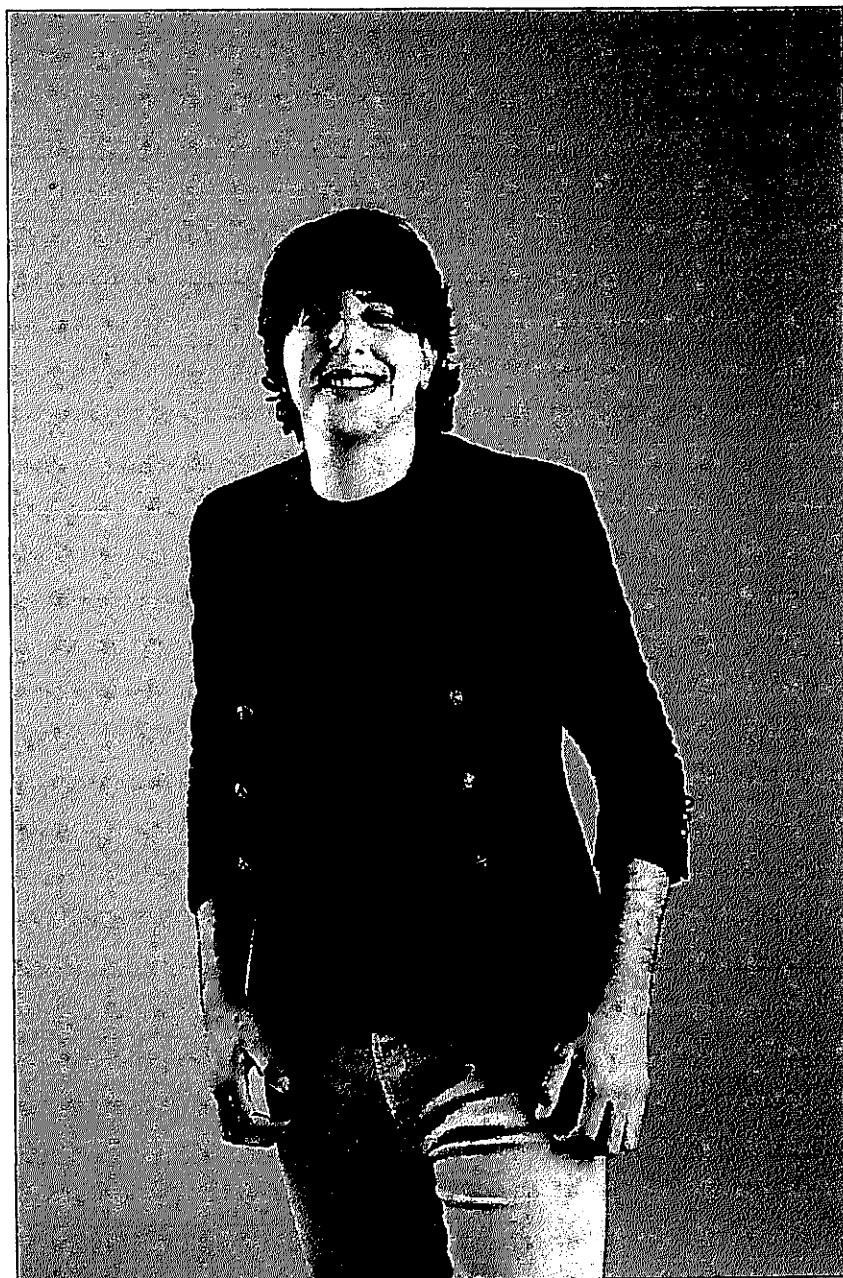
KLERYSTON PONTES

KLERYSTONPONTES@GMAIL.COM

(85) 9945-2543



NATTAN



Fenômeno do forró, Nattan ultrapassa a marca de mais de 100 milhões de visualizações no Youtube

Um dos principais nomes da nova geração do forró, o cantor Nattan alcançou nesta quarta-feira (28) a marca de mais de 100 milhões de visualizações no canal oficial no Youtube. Responsável por alguns dos maiores sucessos do momento como o recém-lançado hit "O Carpinteiro", o forrozeiro já emplacou números expressivos nas principais plataformas digitais em um intervalo de pouco mais de quatro meses.

Possuindo uma voz marcante nas músicas, Nattan se destaca pelas canções que possuem uma letra atual, seja com tema de amor ou de curtição. Dentre os principais sucessos que possui na carreira, a música "Não Te Quero" tem se destacado entre o público que o acompanha. Com participação de Zé Vaqueiro, o clipe da música já soma mais de 30 milhões de visualizações no Youtube, além de ter figurado entre os vídeos em alta da plataforma. Dentre alguns marcos, Nattan se destaca por ter:

- Emplacado a música "Não Te Quero" nos principais charts virais, além de contabiliza mais 10 milhões de reproduções no Spotify Brasil
- Mais de 10 milhões de reproduções na plataforma do Sua Música no último álbum "Com Você ou Sem";
- Mais de 2 milhões de ouvintes mensais no Spotify;
- Parceria com grandes nomes da música, como Xand Avião, Zé Vaqueiro, Rai Saia Rodada e Avine Vinny.

"É um momento muito significativo da minha carreira, ter contabilizado todas essas conquistas em um curto espaço de tempo. Sou muito grato à minha família e à minha equipe, que estão sempre ao meu lado, e ao meu público que sempre me dá força para continuar", afirma Nattan. O mais recente trabalho do cantor, a música "O Carpinteiro", com participação de Elias Monkbel, já contabiliza mais 11 milhões de views em 2 semanas e pode ser conferido através do link: <https://www.youtube.com/watch?v=mwLJqfxHm-U>.

Sobre Nattan

Cearense de Sobral, o forrozeiro Nattan já consolidou o recém-lançado hit "Não te Quero", alcançando a marca de mais de 13 milhões de reproduções nas plataformas digitais. Com apenas 21 anos, o artista é um dos principais nomes da nova geração da música com composições e sucessos no repertório. O sucesso está presente no álbum "Vamos Dar Play no Nathanzinho", que conta com 16 músicas dentre elas "Storiezin" e "Arrasta pra Cima".

A canção, que tem a participação de Zé Vaqueiro, teve o clipe oficial gravado na live de Natal de Xand Avião, que apresenta toda a irreverência, e já possui mais de 5 milhões de views no Youtube. Com composição de Cleber Show, a letra é uma versão da música "Heaven", sucesso de 1980 do cantor canadense Bryan Adams.

Assessoria de Imprensa Nattan — Capuchino Press

Redação (85) 3267.1425
Elias Bruno (85) 9.8608.7774 | 99199.5527
João Pedro Mendonça (85) 98833.5807
Renata Benevides
Karla Rodrigues
www.capuchino.com.br



NATTAN

CONSAGRAÇÃO

<https://portalpopline.com.br/quem-e-nattan-a-nova-aposta-da-empresa-de-xand-aviao/>

<https://instafamosos.ig.com.br/conheca-nattan-cantor-e-compositor-de-forro-que-e-referencia-nas-redes-sociais/>

<https://diariodonordeste.verdesmares.com.br/entretenimento/e-hit/nattan-jovem-de-sobral-e-nova-aposta-de-produtora-cearense-1.2992900>

<https://imirante.com/namira/sao-luis/amp/2021/10/25/na-mira-lista-cinco-hits-de-sucesso-de-nathanzinho-cantor-fara-show-dia-14-de-novembro-em-sao-luis>

<https://diariodonordeste.verdesmares.com.br/entretenimento/e-hit/nattan-revela-experiencias-dos-primeiros-shows-presenciais-da-carreira-e-fala-sobre-novo-ep-1.3114509>

MAIO/2022**PROPOSTA DE REPERTÓRIO**

Nº	MÚSICA	AUTOR	INTÉRPRETE
1	DIFERENTE DAS DIFERENTES	CRITIAN BELL/CRISTIAN LUZ/MATHEUS KENEDY/BARTO	NATTAN
2	SENTADA DESAPEGADA	felipe AMORIM/CAIO DJ/KALEB JUNIOR/CRISTIAN BELL	NATTAN
3	INSANAMENTE INSANA	HIAGO THALES DIAS FEITOSA (HIAGO SANFONINHA)	NATTAN
4	PQP	NILTON FRANCISCO CONCEICAO DOS SANTOS (THOR PLAY)	NATTAN
5	GARRAFA VIRADA	FELIPE AMORIM /KALEB JR /CAIO DJ /VITIM SANFONEIRO	NATTAN
6	AMOR QUE ME AME	CAIO DJ /FELIPE AMORIM /KALEB JR	NATTAN
7	CORAÇÃO NA CONTRAMAIO	CLEBER SHOW/NATTAN/SAMUEL ARISTIDES	NATTAN
8	EU VOU SENTAR	FELIPE PASOLI/MAYKY MUNIZ/FILIFE PINHEIRO/PEDRO FENOMENAL	NATTAN
9	ARRUMA MALA	DJ IVIS / VAL LIMA	NATTAN
10	SENTADA DESAPEGADA	FELIPE AMORIM /KALEB JR /CAIO DJ /CRISTIAN BELL	NATTAN
11	COM VOCE OU SEM	FELIPE AMORIM/VITIN SANFONEIRO/CAIO DJ/JACK PALLAS	NATTAN
12	Storiezin	Kaleb jr / jooao Victor/ Felipe amorim/caio dj	NATTAN
13	Me Ama de Verdade	Caio DJ/kaleb DJ/kadu Martins/vitinho/Felipe amorim	NATTAN
14	MORENA	FELIPE PASOLI	NATTAN



15	Não acaba não	manim vaqueiro	NATTAN
16	Amor de rede socia	val lima , dj ivis	NATTAN
17	Putaria vai rolar	dj ivis	NATTAN
18	Ama eu	Caio djay, Felipe Amorim , kaleb e vitim	NATTAN
19	Galega	Cleber show , Guilherme Dantas	NATTAN

NATTAN



DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Declaro para os devidos fins, em especial, os constantes do inciso III do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, que o artista **NATTAN**, neste ato representada pela empresa **NATTAN PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.775.478/0001-70 com sede na Rua Oriano Mendes, Nº 703, Sala 03 Altos, Bairro Centro, Sobral-CE, cede à exclusividade de contratação para apresentação artística no Município de Catolé do Rocha-PB, mas precisamente na **PRAÇA CANTIDIANO DE ANDRADE (PRAÇA DO POVO)** no dia **28 de Maio de 2023** (Domingo) a partir de 01:00h (29/05/2023-Segunda-feira) em comemoração aos **188 Anos de Emancipação Política do Município edição 2023**, conforme processo de contratação junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB**, inscrita no CNPJ nº 09.067.562/0001-27, sediada na Praça Sérgio Maia, 66, Centro, Catolé do Rocha-PB.

Sobral-CE, 18 de Abril de 2023.

Amurando de M. Carneiro Fernandes
NATTAN PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ: 41.775.478/0001-70

NATTAN

Empresa: NATTAN PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ: 41.775.478/0001-70

DECLARAÇÕES

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

Sobral-CE, 18 de Abril de 2023.

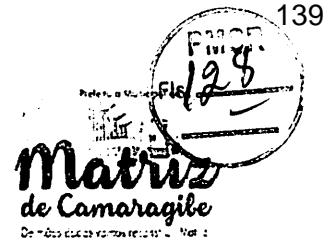
Armando de J. Carneiro Fernandes

NATTAN PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

CNPJ: 41.775.478/0001-70



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
Praça Bom Jesus, 20 - Centro - Fone: (082) 3251-1146 CGC 12.342.663/0001-73
Email – pm.camaragibe@gmail.com




ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **NATTAN PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regulamente inscrita no CNPJ nº 41.775.478/0001-70, situada na rua: Oriano Mendes nº 703, sala 03 Altos, Centro, Sobral/CE, cep: 62.010-317, prestou serviço à **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE/AL**, inscrita no CNPJ nº 12.342.663/0001-73, de realização de show artístico em comemoração de 64 anos de Emancipação Política, no dia 24 de abril de 2022, conforme o Processo Administrativo 580/2021, Inexigibilidade nº 580.1701.01/2022 e Contrato nº 580.1701.01/2022, no valor de R\$ 130.000,00(cento e trinta mil reais).

Registramos, ainda, que as prestações dos acima referidas apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprindo fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Matriz de Camaragibe/AL, 27 de abril de 2022


SELÊNIO BRAGA DE SOUZA
Secretário de Administração

Comissão Permanente de Licitação
Confere com original
19/04/2023




PORTARIA Nº 0223/2022

Catolé do Rocha – PB, 04 de julho de 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - *Designar*, para desempenhar as funções inerentes ao cargo de Fiscal de Contratos da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha – PB, Sr. **JOSÉ MAIA DIAS**, servidor público municipal, devendo o mesmo desempenhar todas as atribuições inerentes ao cargo ora ocupado.

§1º - É função do Fiscal de Contratos acompanhar e fiscalizar toda a execução do contrato, anotando, quando necessário, em registro próprio todas as ocorrências observadas durante a fiscalização.

§2º - O Fiscal de Contrato possui as seguintes atribuições:

- I. Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;
- II. Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;
- III. Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);
- IV. Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências.
- V. Desempenhar outras atribuições fiscalizatórias que julgar necessárias.

Art. 2º - *Nomear*, para desempenhar as funções inerentes ao cargo de Gestora de Contratos da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha – PB, a Sra. **LARISSA BRENN DA SILVA BENJAMIN**, Coordenadora de Convênios e Contratos do Município de Catolé do Rocha – PB, devendo a mesma desempenhar todas as atribuições inerentes ao cargo ora ocupado.

§1º - O Gestor de Contratos tem a função de administrar todo o contrato desde a sua assinatura até o seu encerramento, com a entrega do bem ou execução do serviço, e o devido pagamento.

§2º - O Gestor de Contratos possui as seguintes atribuições:

- I. Redigir (quando necessário), solicitar revisão, propor algumas cláusulas contratuais;
- II. Conhecer todo o processo relativo à contratação, bem como as normas aplicáveis;
- III. Promover reunião inicial com a contratada de modo a esclarecer o objeto contratual e apresentar, formalmente, o fiscal do contrato;
- IV. Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;
- V. Acompanhar o saldo do contrato e tomar providências para aditivos, penalizações e rescisões.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 04 de julho de 2022.


Lauro Adolfo Maia Serafim
Prefeito Constitucional



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

ANO 046 - Nº 3336 - PARTE 2

Terça-feira, 05 de Julho de 2022

Lr. 1322/2013 de 13 de Dezembro de 2017

GABINETE DO PREFEITO**Portarias****PORTARIA Nº 0221/2022**

Catolé do Rocha – PB, 04 de Julho de 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para exercer o cargo em comissão de assessora extragovernamental do Município de Catolé do Rocha – PB, com lotação no Gabinete do Prefeito, a Sra. SERGINA ALVES DE MELO, para que a mesma desempenhe todas as funções inerentes ao cargo ora ocupado.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 04 de Julho de 2022.


Lauro Adolfo Maia Serafim
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 0222/2022

Catolé do Rocha – PB, 04 de julho de 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Deixar a disposição da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, para exercer o cargo em comissão de agente condutor de veículo do Município de Catolé do Rocha – PB, o Sr. JOSIAS CARNEIRO DOS SANTOS, para que o mesmo desempenhe todas as funções inerentes ao cargo ora ocupado.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 04 de julho de 2022.


Lauro Adolfo Maia Serafim
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 0223/2022

Catolé do Rocha – PB, 04 de julho de 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para desempenhar as funções inerentes ao cargo de Fiscal de Contratos da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha – PB, Sr. JOSÉ MAIA DIAS, servidor público municipal, devendo o mesmo desempenhar todas as atribuições inerentes ao cargo ora ocupado.

§1º - É função do Fiscal de Contratos acompanhar e fiscalizar toda a execução do contrato, anotando, quando necessário, em registro próprio todas as ocorrências observadas durante a fiscalização.

§2º - O Fiscal de Contrato possui as seguintes atribuições:

- I. Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;
- II. Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;
- III. Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);
- IV. Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências.
- V. Desempenhar outras atribuições fiscalizatórias que julgar necessárias.

Art. 2º - Nomear, para desempenhar as funções inerentes ao cargo de Gestora de Contratos da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha – PB, a Sra. LARISSA BRENNDA DA SILVA BENJAMIN, Coordenadora de Convênios e Contratos do Município de Catolé do Rocha – PB, devendo a mesma desempenhar todas as atribuições inerentes ao cargo ora ocupado.

§1º - O Gestor de Contratos tem a função de administrar todo o contrato desde a sua assinatura até o seu encerramento, com a entrega do bem ou execução do serviço, e o devido pagamento.

§2º - O Gestor de Contratos possui as seguintes atribuições:

- I. Redigir (quando necessário), solicitar revisão, propor algumas cláusulas contratuais;
- II. Conhecer todo o processo relativo à contratação, bem como as normas aplicáveis;
- III. Promover reunião inicial com a contratada de modo a esclarecer o objeto contratual e apresentar, formalmente, o fiscal do contrato;
- IV. Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;
- V. Acompanhar o saldo do contrato e tomar providências para aditivos, penalizações e rescisões.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 04 de julho de 2022.


Lauro Adolfo Maia Serafim
Prefeito Constitucional

31/05/2023
15:48:37
EXEDENTE
Jornalista Responsável: Letícia Suzane Almeida
Inscrição: Letícia Suzane Almeida
asscom@catoleodorocha.pb.gov.br



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 31/05/2023 às 16:41:08 foi protocolizado o documento sob o N° 59001/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jorge Bandeira da Silva.

Número do Contrato: 000001592023

Data da Publicação: 09/05/2023

Data da Assinatura: 03/05/2023

Data Final do Contrato: 03/08/2023

Valor Contratado: R\$ 350.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Contratação de atração artística denominada: Nattan, para a tradicional festividade alusiva a Emancipação Política edição 2023 dos 188 anos de Catolé do Rocha-PB

Contratado (Nome): NATTAN PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Contratado (CNPJ): 41.775.478/0001-70

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	9aed9ed61024dd67588e4362e13ceeb5
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	0ac861af589f7bd7bf078787ce30fac1
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	95739f2515e1cb95ad1084c83c8614f3
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	1885a843394d2ab72d23d84f5cc1f0dd
Designação da fiscalização técnica do contrato	Sim	dd184f314a3b5ca8f3938714bd38ac87
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	dd184f314a3b5ca8f3938714bd38ac87
Designação do gestor do contrato	Sim	dd184f314a3b5ca8f3938714bd38ac87

João Pessoa, 31 de Maio de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 59000/23**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha**Exercício:** 2023

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 31/05/2023 às 16:41h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 59001/23 ao Documento 59000/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 59000/23:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	21 - 23	1885a843394d2ab72d23d84f5cc1f0dd
Designação da fiscalização técnica do contrato	24 - 26	dd184f314a3b5ca8f3938714bd38ac87
Comprovante de publicidade	27 - 29	9aed9ed61024dd67588e4362e13ceeb5
Designação do gestor do contrato	30 - 32	dd184f314a3b5ca8f3938714bd38ac87
Comprovação da existência de dotação orçamentária	33	95739f2515e1cb95ad1084c83c8614f3
Comproventes de regularidade da contratada	34 - 139	0ac861af589f7bd7bf078787ce30fac1
Designação do fiscal administrativo do contrato	140 - 142	dd184f314a3b5ca8f3938714bd38ac87
RECIBO PROTOCOLO	143	e7842399f7861c10356378167d16e085

João Pessoa, 31 de Maio de 2023**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**